

ADESÃO Nº 007/2025

Proc. Adm.: Nº 052/2025.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Processo nº 052/2025

Afonso Cunha/MA, 03 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE CESTAS
BÁSICAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO
CUNHA/MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços/materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000

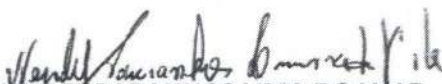
O Município de Afonso Cunha/MA possui demanda recorrente por cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da rede municipal, especialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A concessão de cestas básicas constitui instrumento de segurança alimentar e nutricional, sendo utilizada como apoio emergencial ou temporário a famílias que enfrentam situações de pobreza, insegurança alimentar, calamidade, desemprego ou outras vulnerabilidades socioeconômicas.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios organizados em forma de cestas básicas, devidamente embaladas e prontas para distribuição.

Dessa forma, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000002

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Identificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como ao apoio às ações assistenciais e programas sociais desenvolvidos pela administração pública municipal.

O levantamento técnico realizado pela secretaria apontou a necessidade de disponibilização regular de gêneros alimentícios essenciais para atendimento da população em situação de insegurança alimentar, especialmente aquelas acompanhadas pelos programas socioassistenciais do município.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, contendo itens como arroz, feijão, açúcar, café, macarrão, leite em pó, óleo, sal, biscoito e sardinha, entre outros produtos essenciais ao consumo familiar.

A contratação visa garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como assegurar o suporte necessário às ações emergenciais, campanhas sociais, programas de assistência social e demais iniciativas de apoio à população carente do município.

2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas sociais do Município de Afonso Cunha/MA.

A distribuição de cestas básicas constitui uma importante política pública de assistência social, voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de risco social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

O levantamento técnico realizado pela Secretaria demandant identificou a existência de demanda significativa por apoio alimentar, especialmente entre famílias de baixa renda, pessoas em situação de desemprego, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos socialmente vulneráveis que dependem de ações assistenciais promovidas pelo poder público.

Nesse contexto, a aquisição planejada das cestas básicas possibilita à Administração Pública Municipal estruturar de forma adequada as ações de assistência social, garantindo maior organização na distribuição dos benefícios, controle dos recursos públicos e atendimento eficiente às famílias cadastradas nos programas sociais.

Ademais, a realização da contratação por meio de procedimento licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas revela-se **medida necessária, legítima e alinhada ao interesse público**, contribuindo para a promoção da dignidade humana e para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Afonso Cunha/MA enfrenta a necessidade de garantir suporte alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal.

A inexistência de estoque regular de cestas básicas pode comprometer a execução das políticas públicas de assistência social, dificultando o atendimento de famílias que dependem desse apoio para suprir suas necessidades alimentares básicas.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, garantindo o atendimento adequado da demanda social existente e assegurando a continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelo município.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para atender à necessidade de fornecimento de **cestas básicas para atender as necessidades do Município de Afonso Cunha/MA**, foram analisados diferentes cenários de aquisição, considerando aspectos operacionais, financeiros e administrativos.

Cenário 1: Compras Emergenciais (Solução Inadequada)

Neste cenário, as compras emergenciais dos itens ocorre apenas em situações emergenciais, sem planejamento estratégico e com compras avulsas, de acordo com a necessidade imediata.

☒ Vantagens:

- Atendimento rápido em situações urgentes;
- Menor burocracia no curto prazo.

☒ Desvantagens:

- Maior custo unitário, pois a compra emergencial não permite ampla concorrência;
- Risco de desabastecimento, caso fornecedores locais não tenham disponibilidade imediata;
- Maior tempo de inatividade da frota, comprometendo serviços essenciais;
- Não atende ao princípio da economicidade, podendo gerar sobrepreço e desequilíbrio financeiro.

→ Conclusão: Este cenário não é recomendável por não garantir planejamento adequado e resultar em despesas excessivas para a administração pública.

Cenário 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (Solução Viável, desde que demonstrada a vantajosidade)

Nesta alternativa, o município adere a uma Ata de Registro de Preços (ARP) já existente de outro ente federativo ou órgão público, aproveitando os preços previamente registrados.

☒ Vantagens:

- Agilidade no processo de aquisição, reduzindo o tempo de tramitação do certame;
- Possível economia de escala, caso os preços já registrados sejam competitivos;
- Redução do tempo de tramitação

☒ Desvantagens:

- Necessidade de comprovação da vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado;
- Possível limitação logística
- Menor autonomia na definição das especificações

→ Conclusão: A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser uma alternativa viável, desde que seja demonstrada a vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado e que a logística de fornecimento atenda às necessidades do município.

Cenário 3: Licitação por Pregão Eletrônico (Solução Viável)

O Pregão Eletrônico é um processo licitatório que permite maior concorrência, transparência e economia na aquisição dos itens, com disputa entre fornecedores de diferentes regiões.

☒ Vantagens:

- Maior competitividade, possibilitando preços mais vantajosos;
- Redução de custos

— Transparência e conformidade legal, atendendo ao princípio da economicidade e eficiência.

X Desvantagens:

— Maior prazo para conclusão do processo, devido à necessidade de publicação do edital e tramitação da fase de lances e recursos;

→ Conclusão: O Pregão Eletrônico deve ser adotado como solução preferencial, caso não seja possível comprovar a vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços. Ele permite a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, garantindo maior competitividade e segurança jurídica.

Diante da análise dos cenários, a administração municipal pode optar por duas alternativas viáveis, observando a vantagem para o interesse público:

Adesão à Ata de Registro de Preços, desde que os preços praticados sejam comprovadamente mais vantajosos que os valores de mercado e que a logística de fornecimento atenda adequadamente às necessidades do município.

A decisão final deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado, de modo a assegurar que a contratação ocorra pelo menor preço e com a melhor qualidade possível, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais do município de Afonso Cunha/MA.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados para o consumo humano, atendendo rigorosamente às normas sanitárias vigentes estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária. Desse modo, todos os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação clara do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.

Sendo assim, os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, garantindo condições adequadas para armazenamento e consumo após a entrega e não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, rasgadas ou que apresentem qualquer indício de deterioração, contaminação ou alteração de suas características físicas, químicas ou sensoriais.

Desse modo, a empresa contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários e a adequada execução das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município de Afonso Cunha/MA.

5.1. Requisitos Técnicos dos Produtos

Os alimentos deverão atender às normas da vigilância sanitária, garantindo segurança alimentar aos beneficiários, e, caso sejam identificados produtos fora das especificações ou impróprios para

consumo, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública.

5.2. Requisitos de Qualidade e Segurança

Os utensílios deverão garantir segurança no manuseio e adequação às boas práticas de manipulação de alimentos, especialmente nas unidades escolares, de saúde e socioassistenciais.

Os materiais deverão possibilitar limpeza eficiente, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com ambientes de preparo coletivo de refeições. Produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.3. Requisitos Administrativos

A empresa fornecedora deve atender a requisitos administrativos que garantam sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica, assegurando a execução do contrato sem riscos para a administração pública. Sendo assim, deve apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- Certidão Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Habilitação Jurídica, mediante apresentação do contrato social e demais documentos que comprovem a constituição da empresa;
- Comprovação de Qualificação Técnica para fornecimento de produtos similares;
- Garantia de substituição de produtos inadequados sem custos adicionais para a administração pública.

5.3. Requisitos Operacionais e Logísticos

Para garantir a eficiência na entrega e disponibilidade dos itens, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos operacionais:

Prazo máximo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

Local de entrega: os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

Forma de fornecimento: A entrega poderá ser parcelada conforme necessidade da Administração, mediante requisição formal;

Condições de embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas e lacradas;

Nota Fiscal: Toda entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal detalhada, contendo as especificações dos produtos fornecidos e seus respectivos lotes de fabricação;

Responsabilidade pelo transporte: O fornecedor deverá garantir o transporte adequado dos produtos, preservando sua qualidade e integridade durante o trajeto.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso haverá o parcelamento da contratação, uma vez o objeto é divisível. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Afonso Cunha/MA, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis para promover a melhoria na distribuição de benefícios sociais e garantia da segurança alimentar das famílias em vulnerabilidade.

Desse modo, espera-se, ainda, assegurar maior organização e planejamento na execução das políticas públicas de assistência social, permitindo que a Secretaria Municipal realize a distribuição dos benefícios de forma estruturada, transparente e eficiente, atendendo às famílias cadastradas nos programas sociais do município e às situações emergenciais que possam surgir.

Além disso, outro resultado esperado consiste na continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela administração municipal, evitando a interrupção de atendimentos decorrentes da ausência de gêneros alimentícios destinados às famílias assistidas. A aquisição planejada também permitirá maior controle administrativo sobre os recursos públicos empregados, contribuindo para a racionalização dos gastos e para a melhoria da gestão pública.

Assim, pretende-se, ainda, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente apresentam custos mais elevados e menor competitividade entre fornecedores, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação estruturada possibilitará melhor planejamento das ações sociais, maior segurança alimentar às famílias beneficiadas e maior efetividade na execução das políticas públicas do Município de Afonso Cunha/MA, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos itens	Prejuízo às ações sociais	Exigência de prazos contratuais rígidos e penalidades por descumprimento
Itens fora das especificações	Risco à saúde dos beneficiários	Conferência no recebimento
Sobrepçoço	Gastos excessivos para o município	Pesquisa prévia de preços e comprovação vantajosa da Ata

11. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender às necessidades do Município de Afonso Cunha/MA envolve a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios que, embora essenciais para a promoção da segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social, podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, embalagem, transporte e descarte dos materiais utilizados.

Sendo assim, a fabricação e comercialização dos produtos alimentícios que compõem as cestas básicas demandam recursos naturais, consumo de energia e utilização de embalagens diversas, tais como plástico, papelão e metal, que, quando descartadas de forma inadequada, podem contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos e para a poluição ambiental.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixa complexidade e podem ser mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais durante a execução contratual. Nesse sentido, recomenda-se que os produtos fornecidos possuam embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, e que estejam devidamente acondicionados para evitar desperdícios ou danos durante o transporte e armazenamento.

Adicionalmente, a administração pública poderá incentivar práticas de conscientização ambiental junto às famílias beneficiárias quanto ao descarte adequado das embalagens após o consumo dos alimentos, contribuindo para a redução de resíduos e para a preservação do meio ambiente e, ressalta-se que a aquisição planejada e organizada das cestas básicas também contribui para a redução de desperdícios e para o uso mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que possibilita melhor controle de estoque, planejamento logístico e distribuição adequada dos alimentos.

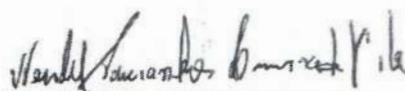
Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e plenamente mitigáveis, sendo **significativamente inferiores aos benefícios sociais** gerados pela política pública de segurança alimentar. Assim, a contratação mostra-se ambientalmente responsável e compatível com os princípios da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos públicos.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas é plenamente viável, necessária e estritamente alinhada ao interesse público. Sendo assim, a aquisição permitirá o atendimento adequado das demandas sociais, fortalecendo as políticas públicas de assistência social, especialmente entre famílias de baixa renda, pessoas em situação de desemprego, idosos e demais grupos socialmente vulneráveis.

Assim, a contratação demonstra-se tecnicamente fundamentada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, sendo medida indispensável para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Afonso Cunha/MA, 03 de dezembro de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000011

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas mostra-se necessária para assegurar o atendimento às demandas sociais do Município de Afonso Cunha/MA, especialmente no que se refere ao suporte alimentar destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial. No âmbito das políticas públicas de assistência social, a concessão de cestas básicas configura-se como importante instrumento de proteção social, sendo utilizada para minimizar os impactos decorrentes da pobreza, do desemprego, da insegurança alimentar e de outras situações de risco que comprometem o acesso regular das famílias a uma alimentação adequada.

Nesse contexto, a disponibilização de gêneros alimentícios essenciais por meio de cestas básicas possibilita ao município prestar atendimento emergencial e temporário às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional e para a melhoria das condições mínimas de subsistência da população atendida. Além disso, a demanda por esse tipo de benefício é recorrente no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em atendimentos vinculados a programas, serviços e benefícios eventuais previstos na política de assistência social.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento regular, padronizado e em quantidade suficiente dos itens que compõem as cestas básicas, assegurando qualidade dos produtos, logística adequada de entrega e maior eficiência na gestão administrativa. A aquisição planejada desses itens permite ao município manter estoque mínimo para atendimento das demandas emergenciais e programadas, evitando descontinuidade no atendimento às famílias e proporcionando maior organização no planejamento das ações socioassistenciais.

Ressalta-se, ainda, que a realização da contratação por meio de procedimento licitatório possibilita a ampliação da competitividade entre fornecedores, promovendo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

000012

Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas revela-se medida essencial para assegurar a continuidade e a efetividade das ações de assistência social desenvolvidas pelo Município de Afonso Cunha/MA, garantindo apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a promoção da dignidade humana e da proteção social da população atendida.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Carioquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000		

3.1. Especificação técnica:

3.1.1 Condições gerais dos produtos

Todos os gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados para consumo humano, atendendo às normas sanitárias vigentes estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária. Além disso, os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.

Nesse contexto, os alimentos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, garantindo condições adequadas para armazenamento e consumo após a entrega. É válido ressaltar que **não** serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem sinais de deterioração.

3.1.2 Composição das cestas básicas

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente organizadas, contendo todos os itens especificados na tabela do objeto, respeitando rigorosamente as quantidades e características descritas neste Termo de Referência.

Além disso, os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e alimentar vigente, garantindo segurança alimentar aos beneficiários das ações assistenciais.

3.1.3 Acionamento e apresentação

As cestas básicas deverão ser acondicionadas em embalagens resistentes que permitam o transporte e armazenamento adequado dos produtos, evitando danos, perdas ou contaminações.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

4.1.1 - Exercer a fiscalização fornecimento dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal.

4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora.

4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

4.1.4 - Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.5 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

4.2.1 - Proceder o fornecimento dos produtos, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pelo fornecimento dos produtos, informando os esclarecimentos necessários ao seu perfeito fu;

4.2.9 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do produto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

05 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.2 – A entrega dos produtos será sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

5.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.1.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

6.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

6.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

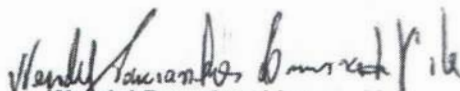
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos produtos, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

11 – FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 03 de dezembro de 2025.



Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Claudineia Abrantes da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO E FINANÇAS, O SR.
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Secretário, para exercer a função:
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E
FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES
ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Tesouraria, na função de Tesoureiro da
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o
Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**,
de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, para exercer a função: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, a Sr.ª. RAIMUNDO ALVES DE BRITO, de CPF nº 774.889.703-49.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº **005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a

000019



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as

operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2025

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

000020 8



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.^a. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função: **Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar**, a Sr.^a. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, de CPF: ° 3X2.3X4.5X1-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, O Sr. O SR(a). MANOEL LUIZ JATI BACELAR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função: Assessor Jurídico o Sr. **MANOEL LUIZ JATI BACELAR**, de CPF nº 0X3.2X6.2X3-35.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº 052/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas da Sec. de Administração e Finanças para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 04 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,



PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 052/2025

000022

B

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 05 de dezembro de 2025.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício N°: 052/2025

000023

3

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
--------	--

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, de 08 DEZEMBRO de 2025.



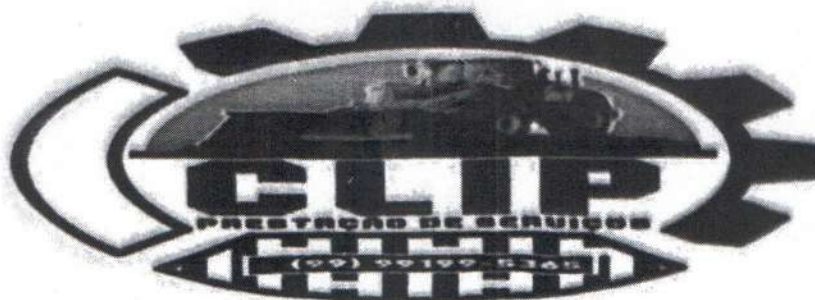
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000024

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:					
Origem da solicitação:					
Razão Social (Proponente):					
End.:					
E-mail:					Fone:
Representante:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg; 01-Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG; 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g; 01 Café torrado e moído 250g; 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg; 01 – pacote de Leite em pó integral 200g; 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g; 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml; 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg; 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000		
VALOR TOTAL					
PRAZO DE ENTREGA:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
VALOR POR EXTENSO:					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
TOTAL					
VALOR GLOBAL:					
CARIMBO CNPJ: (caso tenha)				NOME/TELEFONE/ASSINATURA DO REPRESENTANTE	



000025

À Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA.

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Cotação de preço que faz a empresa MA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.043.002.0001-30, estabelecida no endereço Rua d Madeira, S/N - Extrema, Frei Alberto Beretta, Lote 08, QD 11, CEP 65.940-000 - Grajaú-Ma/MA à Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, para a execução do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FONSO CUNHA -MA.

Informamos que os valores abaixo especificados, já estão inclusos todos os custos referentes a entrega, tributos e impostos pertinentes ao fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg; 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG; 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g; 01 Café torrado e moído 250g; 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg; 01 - pacote de Leite em pó integral 200g; 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g; 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml; 01 - pacote de Sal refinado iodado 01Kg; 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 89,65	R\$ 358.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 358.600,00

Valor total R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Validade da cotação 90 (noventa) dias

MA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.043.002.0001-30, estabelecida no endereço Rua d Madeira, S/N - Extrema, Frei Alberto Beretta, Lote 08, QD 11, CEP 65.940-000 - Grajaú-Ma/MA - Fone (99) 9 99199-5365



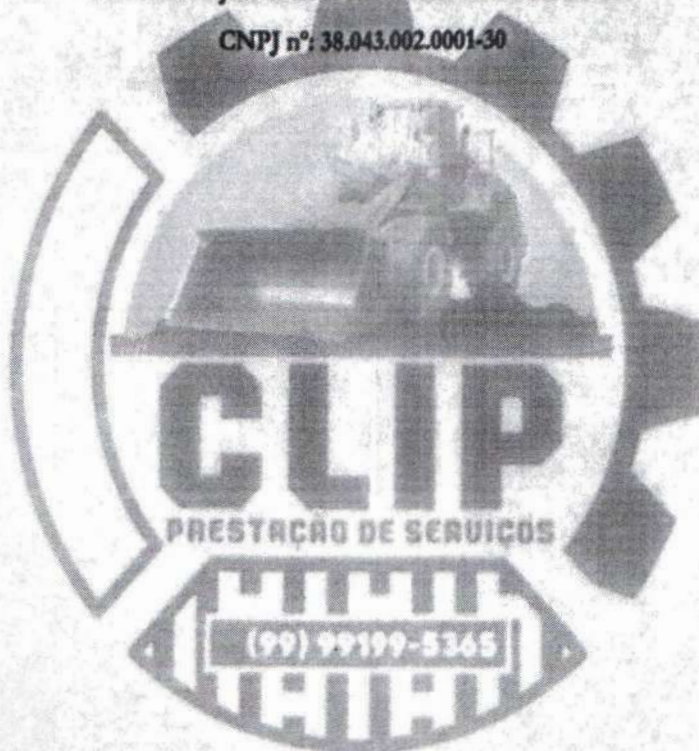
000026

Grajaú-Ma de 10 dezembro de 2025

GRADIA LAQUALHO

MA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 38.043.002.0001-30



MA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.043.002.0001-30,
estabelecida no endereço Rua d Madeira, S/N - Extrema, Frci Alberto Beretta, Lote 08, QD 11,
CEP 65.940-000 - Grajaú-Ma/MA - Fone (99) 9 99199-5365



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA -MA

RAZÃO SOCIAL: M V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **ENDEREÇO:** TV SOUSANDRADE, PARQUE UNIVERSITARIO, CPF 65.059-810. SAO LUIS - MA, **CNPJ:** 47.434.843/0001-60.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias corridos conforme inciso IV art. 5º da IN nº. 73, de 05/08/2020.

COTAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 92,25	R\$ 369.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 369.000,00

Valor total R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

São Luis – Ma 10 de dezembro de 2025

M V COMERCIO E
REPRESENTACOES

LTDA:47434843000160

Assinado de forma digital por M V
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:47434843000160
Dados: 2025.12.10 14:20:54 -03'00'

M V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ 47.434.843/0001-60

Travessa Sousandrade, Nº05, Parque Universitário, São Luís - MA
CNPJ: 47.434.843/0001-810



ESTADO DO MARANHÃO
DECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 22.381.528/0001-90
ROD BR 226, S/N POV PASSAGEM BOA - CEP 65.937-000 - LAJEADO NOVO - MA
FAX: cel. 99-98166-2266 - e-mail - R.CONTABILIDADE10@GMAIL.COM

AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

VALIDADE DE 90 DIAS

A empresa DECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 22.381.528/0001-90, devidamente estabelecida na Rua Gil Bandejas, s/n, Bairro Centro - CEP 65.937-000 - LAJEADO NOVO- MA, vem pelo presente, informar que a presente cotação de preços já inclui todos custos pertinentes ao fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 - pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - pacote de Sal refinado lodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 360.000,00

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de proposta/cotação nos termos descritos acima, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Lajeado Novo-MA, 09 de dezembro de 2025

Picardo Santos

DECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 22.381.528/0001-90

Afonso Cunha – MA, 11 de DEZEMBRO de 2025.

PROCESSO ADM Nº 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. MA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 38.043.002.0001-30
2. MV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº. 47.434.843/0001-60
3. DECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº. 22.381.528/0001-90

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MA SERVIÇOS E EMPREEND.		M V COMERCIO E REPRESENTACOES		DECK CONST. E EMPREEND.		VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 89,65	R\$ 358.600,00	R\$ 92,25	R\$ 369.000,00	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00	R\$ 90,63	R\$ 362.533,33

000029



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

000030

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 052/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

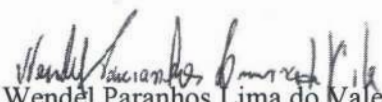
No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 362.533,33 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

No entanto, na busca por preços ainda melhores, identificamos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde dispunha dos objetos compatíveis com o solicitado. Assim, identificamos o preço global em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, se aderida, gerará uma economia de R\$ 12.533,33 (doze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:
- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL - - VOL. IX - Nº 2000/ 2025, 20 DE MAIO DE 2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Afonso Cunha – MA, 11 de dezembro de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças

000033

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 052/2025

000034
3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 15 de dezembro de 2025.



JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

000035
PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.^a. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000036

Afonso Cunha/MA, 15 de Dezembro de 2025.

À Ilma. Sr^a.

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS.

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Avenida da Universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65.070-650.

e-mail: exatadistribuidoraslz@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Prezada Senhora,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 87,50	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.000,00

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária

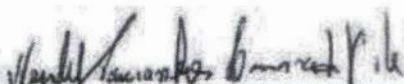
Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

da ata, EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.480.327/0001-34.

000037
3

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA. PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VÁLIDOS.

Atenciosamente,



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

 Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Seg, 15/12/2025 14:04

Para exatadistribuidoraslz@gmail.com <exatadistribuidoraslz@gmail.com>

000038

3

 1 anexo (153 KB)

OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados

Segue em anexo,

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA – MA

AO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

ASSUNTO: ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

000039

A **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís – MA, **ACEITA** seu interesse de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, processo administrativo 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

São Luís - MA 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 15/12/2025 16:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 48.480.327/0001-34

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 98836-2001



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA – MA

AO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

ASSUNTO: ACEITE DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

000040

A EXATA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís – MA, **ACEITA** seu interesse de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, processo administrativo 060/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025-SRP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 87,50	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.000,00

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

São Luís - MA 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 15/12/2025 17:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 48.480.327/0001-34

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 98836-2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000041
B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.480.327/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:12 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **91BA.62A2.86FD.03CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000042

5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375817/25

Data da

25/11/2025 12:20:26

Inscrição Estadual: 127789162

CPF/CNPJ: 48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2025 12:21:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000043

3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 110416/25

Data da

25/11/2025 12:19:05

Inscrição Estadual: 127789162

CPF/CNPJ: 48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2025 12:21:52



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011722292025

Validade: 18/12/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.480.327/0001-34	Inscrição Municipal: 3682442317
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DA UNIVERSIDADE	
Número: 13	Complemento: BLOCO:05; APT 303; COND. PARQUE ATENAS PARK I;
Bairro: COHAFUMA	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65070650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de agosto de 2025 as 11:21**, sob o código de autenticidade nº **F145011F20C2ED61D7B877D98D333BB2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

00043

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Certidão n°: 58880876/2025

Expedição: 02/10/2025, às 10:13:21

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.480.327/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000046

22

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.480.327/0001-34
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE 13 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65070-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302176397826119

Informação obtida em 25/11/2025 12:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000047

3

Data emissão: 25/11/2025

Nº da certidão: 12504154542

Data de validade: 25/01/2026

Código de Validação: fe8c80a5f0

NOME: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Re: SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De EXATA DISTRIBUIDORA <exatadistribuidoraslz@gmail.com>

Data Seg, 15/12/2025 16:00

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 1 anexo (526 KB)

Aceite assinado exata.pdf;

000048



SEGUE O ACEITE ASSINADO, DESCONSIDERAR O ANTERIOR

Em seg., 15 de dez. de 2025 às 16:09, EXATA DISTRIBUIDORA <exatadistribuidoraslz@gmail.com> escreveu:

Segue o aceite

Em seg., 15 de dez. de 2025 às 14:34, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

Prezados

Segue em anexo,

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Afonso Cunha/MA, 15 de Dezembro de 2025.00049

Ao Ilmo. Sr.,
TIAGO PONTES SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA
e-mail: compras@passagemfranca.ma.gov.br

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Precado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

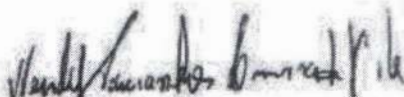
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 87,50	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.000,00

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária da ata, EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.480.327/0001-34.

000050

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame.

Atenciosamente,



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESAO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Seg, 15/12/2025 14:04

Para compras@passagemfranca.ma.gov.br <compras@passagemfranca.ma.gov.br>

 1 anexo (153 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf;

000051
m

Prezados

Segue em anexo,

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Passagem Franca/MA, 15 de dezembro de 2025

000052

Ao Senhor

Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Praça da Comunidade, 56 - Centro, Afonso Cunha/Ma.

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.

Senhor,

Com fulcro na lei 14.133/2021, informamos Vossa Senhoria sobre a disponibilidade e aceitação de adesão à Ata de Registro de Preços N°006/2025, Processo Administrativo N° 060/2025 referente ao PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA, no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento)

Segue em anexo, cópia da ata de registro de preço, publicação da ata de registro de preço, adjudicação, homologação, cópia do edital e cópia da proposta vencedora do certame.

Atenciosamente,

TIAGO PONTES SALES:0460863 7380

Assinado de forma digital por

TIAGO PONTES

SALES:04608637380 Dados:

2025.12.15

15:20:12 -03'00'

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE COONTRATAÇÃO



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, 5/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000053

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 060/2025

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/04/2025 às 10h00min (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



000054

Sumário

1.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

000053

O Município de Passagem Franca, CNPJ no. 10.438.570/0001-1, com sede à Praça Presidente Medici, S/N, Centro, Passagem Franca/MA, CEP. 65680-000, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 40/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico provido pelo Município, por meio do site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/>

2.1.1. O cadastro na plataforma deverá ser feito no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/> Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, bem como proceder o envio da proposta readequada acompanhada de todos os anexos (planilhas orçamentárias e demais anexos).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



000058

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1.00(um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





000060

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

- 7.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.1.

7.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Os últimos 02 (dois) Balanços patrimoniais dos últimos exercícios financeiros e de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).



7.7.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

7.7.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital - Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

7.7.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

7.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos

7.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

8.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo os licitantes apresentar as suas intenções no prazo de 30 (trinta) minutos no sistema.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.2.7. as peculiaridades do caso concreto
- 12.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO VALOR SIGILOSO DA LICITAÇÃO





Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as ballas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas vencedoras

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO FEIOU. A MUDANÇA CHEGOU.

000068

h

- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Mapa de Risco
- 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 15.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Passagem Franca/MA, 08 de abril de 2025.

Francisco Menezes de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração





000069
M

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA, incluindo, mas não se limitando a: atividades administrativas internas, reuniões de planejamento, oficinas, formações, projetos comunitários, programas sociais, campanhas de saúde, eventos escolares, esportivos, culturais, distribuição de cestas básicas, ações de assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

1.2. Segue abaixo descrição e quantitativos dos itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 - Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	8.000	R\$	R\$

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

2.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de cestas básicas visa atender e oferecer suporte imediato às famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar. Essa ação não apenas ajudará a aliviar a fome, mas também contribuirá para manter a dignidade das pessoas e a estabilidade social em nosso Município, a aquisição visa atender situação de vulnerabilidade social cadastradas em programas sociais e comunidades em áreas de maior risco socioeconômico.

Diante do exposto, solicito a aprovação para a aquisição das cestas básicas, visando atender a uma necessidade urgente da população e contribuir para o bem-estar social, esta ação reforça nosso compromisso em promover políticas públicas eficazes e demonstrar solidariedade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

000070

7

4.1 A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente da Secretaria solicitante e/ou Almoxarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

4.4. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.5 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.7. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.8. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.10. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.11. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - a) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - b) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
 - d) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
 - e) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
 - h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
 - j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.





- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
- n) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- p) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- q) Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 7.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 7.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas.
- 7.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





7.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.6. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

7.7. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

7.8. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.9. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo sugestão à CPL, para adoção da modalidade PREGÃO, nos termos da Lei 14.133/21.

8.2. Caso seja esta a escolhida pela Comissão de Licitação, a modalidade confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

8.3. O processo deverá ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, pois o quantitativo aqui informado é uma estimativa, sendo que no momento da contratação deverá ser informado a necessidade, conforme seu planejamento anual.

8.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, sugere-se o critério de julgamento da licitação, MENOR PREÇO POR ITEM, apurado em função do valor total do item.

9.2. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do produto ofertado com a indicação de uma única marca e/ou fabricante, a procedência (nacional ou importado), a unidade, a quantidade solicitada, o prazo de fornecimento do objeto, a validade da proposta, e os dados bancários.



10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente ao objeto.

10.2. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que as empresas interessadas em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas e regularizadas, bem como assegurar que a qualidade dos mesmos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

10.3. ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens;

- Entende-se como pertinente e compatível a comprovação do que a licitante forneceu, de forma satisfatória, produtos similares ao objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazos.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

13.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

13.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



000075

13.6. Como condição de assinatura do contrato, deverá a empresa vencedora apresentar amostras dos itens das cestas básicas na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua notificação como vencedora.

14. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

14.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/21.

15.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

16.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000076

14

16.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

16.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1. O cronograma de desembolso será mensal, conforme contrato a ser celebrado, conforme quantitativo solicitado, nos termos do artigo 63, §1º, inciso III da Lei 14.133/21.



APÊNDICE DO ANEXO I
MATRIZ DE RISCOS

1. Notas Explicativas:

- Evento de Risco: o que pode dar errado;
- Probabilidade: quão provável é o risco ocorrer (Baixa, Média, Alta);
- Impacto: o efeito no contrato (Baixo, Médio, Alto);
- Nível de Risco: combinação entre Probabilidade e Impacto;
- Medidas de Mitigação: ações que reduzem a probabilidade ou o impacto.

2. Legenda – Nível de Risco

Nível de Risco	Interpretação
Baixo	Pode ser aceito com monitoramento mínimo.
Médio	Requer atenção e medidas de controle frequentes.
Alto	Requer medidas imediatas e controle rigoroso.

Matriz de Risco – Contratação de Gêneros Alimentícios

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Entrega de produtos fora das especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Exigir amostras, definir especificações detalhadas, aplicar penalidades contratuais.
2	Atraso nas entregas	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazos claros no contrato, prever multa por atraso e substituição imediata.
3	Vencimento de produtos antes do consumo	Baixa	Alto	Médio	Exigir validade mínima de 6 meses, controle rigoroso de entrada/saída em almoxarifado.
4	Fornecedor com dificuldade de cumprir todo o objeto contratual	Baixa	Alto	Médio	Exigir qualificação técnica e financeira, prever penalidades e possibilidade de substituição.
5	Falta de armazenamento adequado pela Administração	Média	Médio	Médio	Planejar recebimentos fracionados, organizar estrutura mínima de estocagem por secretaria.
6	Cancelamento do contrato por parte do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Prever penalidades rescisórias, manter lista de fornecedores de reserva, usar SRP.
7	Reajuste inesperado no preço dos gêneros durante a vigência do contrato	Média	Alto	Alto	Prever cláusula de reajuste/revisão conforme índices oficiais e condições contratuais.
8	Produto entregue com prazo de validade próximo do vencimento	Média	Médio	Médio	Fixar prazo mínimo de validade no momento da entrega e realizar conferência criteriosa.
9	Problemas sanitários nos produtos entregues	Baixa	Alto	Médio	Exigir licenças sanitárias, laudos de inspeção, e realizar vistorias e coleta de amostras.
10	Dificuldade de controle e fiscalização pela Administração	Média	Médio	Médio	Designar fiscal por secretaria, capacitar equipe, exigir relatórios de entregas e consumo.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 10.438.570/0001-11



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Tiago Pontes Sales



Problema Resumido

A população atendida pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca enfrenta dificuldades na garantia de acesso a alimentos básicos, resultando em insegurança alimentar e desnutrição.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A população atendida pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca enfrenta desafios significativos relacionados ao acesso a alimentos básicos. A indisponibilidade e a dificuldade de aquisição desses itens essenciais têm gerado um cenário de insegurança alimentar e, consequentemente, contribuído para o aumento dos índices de desnutrição entre os cidadãos. Essa situação não apenas afeta a qualidade de vida da população, mas também repercute negativamente na saúde pública e no desenvolvimento social local.

A necessidade de intervenção surge da observação direta dos efeitos prejudiciais que a escassez de alimentos tem sobre a saúde e bem-estar da comunidade. Informações provenientes de levantamentos locais indicam que uma parcela considerável da população vive em condições de vulnerabilidade socioeconômica, o que limita sua capacidade de prover uma alimentação adequada



e saudável. Essa realidade demanda uma análise detalhada e objetiva das causas subjacentes, bem como um entendimento do alcance e da profundidade do problema.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância sob a ótica do interesse público, pois envolve a promoção da saúde, a redução das desigualdades e a garantia de direitos essenciais aos cidadãos. O acesso insuficiente a alimentos adequados compromete não apenas a nutrição individual, mas também agrava desafios coletivos, como a alta incidência de doenças relacionadas à má alimentação e a consequente sobrecarga nos serviços de saúde pública. Portanto, a solução eficaz para esta questão se alinha com os interesses maiores da coletividade e justifica-se pela urgência em reverter a atual situação de insegurança alimentar.

Diante do exposto, é imperativo que qualquer iniciativa futura voltada ao enfrentamento desse problema seja fundamentada em diagnósticos precisos e na estruturação de ações que visem garantir o direito de todos os cidadãos a uma alimentação básica de qualidade. Assim, busca-se fortalecer o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população de Passagem Franca e a promoção de condições dignas de vida.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para contratações públicas visa responder a uma necessidade específica da comunidade, neste caso, melhorar o acesso a alimentos básicos na Prefeitura Municipal de Passagem Franca. Assim, os requisitos para a solução contratada devem atender às necessidades urgentes da população, garantindo qualidade e viabilidade na execução do serviço, com foco na segurança alimentar.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento regular de cestas básicas compostas por pelo menos 12 itens essenciais, incluindo arroz, feijão, óleo, açúcar, farinha, sal, macarrão, molho de tomate, leite em pó, café, legumes enlatados e frutas.
2. Garantia de que todos os alimentos oferecidos estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas de segurança alimentar estabelecidas pela Anvisa, assegurando a integridade e a qualidade dos produtos.
3. Adoção de práticas sustentáveis no processo de aquisição e distribuição dos alimentos, priorizando fornecedores locais e agroecológicos, sempre que possível, para estimular a economia regional e reduzir a pegada de carbono no transporte.
4. Implementação de um sistema de registro e controle de entrega das cestas básicas, que permita a rastreabilidade e verificação da quantidade distribuída à população, garantindo transparência no processo.



5. Capacitação de profissionais responsáveis pela distribuição, que deverão passar por treinamento relacionado ao manuseio seguro de alimentos, bem como sobre a importância da segurança alimentar e nutrição.

6. Estabelecimento de um canal de comunicação com a população atendida, que permita a realização de reclamações, sugestões e feedback sobre a qualidade dos alimentos recebidos e a adequação das cestas às necessidades nutricionais da comunidade.

7. Monitoramento periódico da eficácia do programa de distribuição de alimentos, que inclua avaliações quantitativas e qualitativas da satisfação dos beneficiários e impacto na segurança alimentar da população.

8. Disponibilidade de relatórios trimestrais sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e ajustes necessários para garantir a continuidade e melhoria da ação, promovendo assim uma prestação de contas clara e objetiva.

Esses requisitos visam proporcionar uma oferta efetiva e de qualidade, que atenda diretamente à situação de insegurança alimentar enfrentada pela população de Passagem Franca.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Programa de Distribuição de Cestas Básicas

Vantagens:

- Custo: Geralmente possui um custo relativamente baixo por unidade, especialmente se houver parcerias com empresas locais e doações.
- Eficiência: Proporciona acessibilidade imediata a alimentos básicos para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Tempo de implementação: Pode ser iniciado rapidamente, especialmente se houver estrutura pré-existente ou parcerias com ONGs.

Desvantagens:

- Qualidade: A qualidade dos alimentos pode variar, dependendo da fonte de fornecimento.
- Manutenção: Necessita de logística contínua para distribuição e gestão de estoque.
- Flexibilidade: Pode não atender às necessidades nutricionais específicas de cada família, levando a uma solução genérica.

Solução 2: Criação de Horta Comunitária

Vantagens:

- Eficiência: Promove a autonomia alimentar e o cultivo de alimentos frescos, aumentando a qualidade nutricional.



h

- **Custo:** Os custos iniciais são elevados, mas a longo prazo poderá reduzir despesas com compras externas, gerando economia.
- **Adaptabilidade:** Pode ser adaptada conforme as condições climáticas e preferências da comunidade.

Desvantagens:

- **Tempo de implementação:** Requer tempo significativo para o estabelecimento e maturação das plantas.
- **Manutenção:** Exige esforço contínuo da comunidade para o cuidado, o que pode ser desafiador.
- **Formação:** Necessita de capacitação de técnicos e voluntários para manejar as hortas eficientemente.

Solução 3: Programa de Educação Alimentar e Nutricional

Vantagens:

- **Custo:** Os custos podem ser baixos se integrados a programas educacionais já existentes.
- **Impacto Social:** Melhora a consciência e hábitos alimentares, resultando em benefícios a longo prazo na saúde da população.
- **Flexibilidade:** Pode ser facilmente ajustado para atender diferentes segmentos da população.

Desvantagens:

- **Tempo de implementação:** Resultados a longo prazo, podendo levar meses ou anos para ver melhorias significativas nos indicadores de saúde.
- **Necessidade de profissionalização:** Demanda investimento em capacitação de profissionais da área da saúde e nutrição.
- **Alcance limitado:** Pode não atingir imediatamente aqueles em situação mais crítica de insegurança alimentar.

Solução 4: Parcerias com Supermercados e Agricultura Familiar para Doações

Vantagens:

- **Eficiência:** Uso de produtos que estão próximos ao vencimento, evitando desperdício e promovendo acesso a alimentos frescos.
- **Custo:** Baixo custo adicional para o município, pois muitas doações são feitas de forma voluntária.
- **Rapidez:** Implementação rápida desde que sejam estabelecidas as parcerias.

Desvantagens:

- **Dependência:** O programa se torna dependente da disposição e generosidade do setor privado.
- **Sustentabilidade:** Menor controle sobre a regularidade das doações e a qualidade dos alimentos recebidos.
- **Limitações:** Pode haver restrições de tipo e quantidade de alimentos, resultando em uma oferta desigual.

Análise Comparativa:



- Programa de Distribuição de Cestas Básicas: Efetivo para atendimento rápido, mas limitado em qualidade e flexibilidade.
- Criação de Horta Comunitária: Promove sustentabilidade e adaptação local, porém demanda mais tempo e esforço comunitário.
- Programa de Educação Alimentar: Caminho eficiente para transformação de hábitos, mas limitado em resultados imediatos, requerendo mais tempo.
- Parcerias com Supermercados: Boa alternativa para a redução do desperdício e aumento do acesso, mas depende fortemente do setor privado.

Em resumo, as soluções oferecem diferentes abordagens que devem ser consideradas conforme os objetivos de médio e longo prazo da Prefeitura Municipal de Passagem Franca. A escolha da solução ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, implementação, sustentabilidade e impacto social.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do Programa de Distribuição de Cestas Básicas como solução para a problemática da insegurança alimentar e desnutrição na população atendida pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca é embasada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Este programa apresenta um conjunto de vantagens que o tornam adequado às necessidades da comunidade, promovendo uma assistência eficaz e contínua àqueles que enfrentam dificuldades no acesso a alimentos básicos.

Do ponto de vista técnico, a implementação do programa de distribuição de cestas básicas se caracteriza por ser uma solução prática e direta. A estrutura necessária para sua execução já existe em muitos casos, como os centros de referência de assistência social (CRAS) e outras instituições locais que podem atuar como pontos de entrega. Essa compatibilidade com a infraestrutura já disponível permite uma rápida mobilização de recursos e minimiza a necessidade de investimentos significativos em novos equipamentos ou instalações. Além disso, as cestas básicas podem ser compostas por produtos alimentícios que variam conforme a disponibilidade local, assegurando a adequação das cestas às preferências e necessidades nutricionais da população.

Em termos de operacionalidade, o programa se destaca pela facilidade de implementação e manutenção. Sua execução pode ser gerida por equipes locais, que possuem maior conhecimento sobre a realidade da comunidade e suas especificidades. O suporte é facilitado pela possibilidade de parcerias com organizações não governamentais e empresas locais, que podem contribuir tanto com doações quanto com a logística de distribuição. A escalabilidade do programa também é uma vantagem significativa: conforme a demanda aumenta, é possível expandir a quantidade de cestas distribuídas sem complicações extremas, adaptando-se ao crescimento populacional e às necessidades emergenciais.

Do ponto de vista econômico, o Programa de Distribuição de Cestas Básicas se mostra vantajoso, sendo uma solução de custo-benefício atraente. O investimento necessário para aquisição dos alimentos e gestão do programa tende a ser inferior ao custo social da desnutrição, que inclui



despesas com saúde pública, perda de produtividade e outros impactos negativos na economia local. Além disso, a provisão de alimentos básicos é um retorno garantido ao investimento feito, pois garante a melhoria na qualidade de vida da população e reduz gastos futuros relacionados a problemas de saúde decorrentes da desnutrição e insegurança alimentar. O fortalecimento da segurança alimentar também promove um impacto positivo em outras áreas, como educação e inclusão social, pois crianças bem alimentadas têm melhor desempenho escolar.

Por fim, a escolha do Programa de Distribuição de Cestas Básicas está alinhada com o interesse público, uma vez que visa atender diretamente a um dos direitos fundamentais do cidadão: o acesso à alimentação adequada. A promoção da segurança alimentar não só melhora a qualidade de vida imediata da população, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, a responsabilidade pública é cumprida através de uma ação que se traduz em benefícios diretos e duradouros para a comunidade de Passagem Franca.

1.2 QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Cestas básicas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
Valor Total					R\$ 0,00

6.6 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada.

A contratação do Programa de Distribuição de Cestas Básicas não será parcelada devido à natureza sine qua non da solução proposta, que busca atender a um problema imediato de insegurança alimentar na população atendida pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca. O acesso a alimentos básicos é uma necessidade urgentíssima e a realização de uma contratação unificada assegura que as cestas básicas sejam entregues de forma contínua e eficaz, evitando lacunas que poderiam ocorrer em um processo que não fosse parcelado. Com um único contrato, é possível garantir a coordenação adequada entre os fornecedores e a logística de distribuição, assegurando agilidade no atendimento às famílias que mais necessitam.

Ademais, a ausência de parcelamento poderia acarretar desafios significativos na execução do programa, incluindo a fragmentação do atendimento e a possibilidade de interrupções nas entregas sem uma logística precisa. Benefícios, como a economia de escala, seriam melhor aproveitados em uma contratação, permitindo negociações mais favoráveis com fornecedores e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A complexidade adicional trazida por múltiplos contratos poderia comprometer a agilidade e a eficácia na resposta ao problema de segurança alimentar, fatores essenciais para o sucesso do programa.



Por fim, considerando o interesse público e a urgência demandada pela situação de vulnerabilidade alimentar, uma contratação parcelada assegura maior eficiência no uso dos recursos e no alcance dos objetivos do programa. Ao centralizar a contratação, a Prefeitura pode implementar mecanismos de controle e acompanhamento mais robustos, o que contribui para a transparência e a correta destinação dos insumos. Esta abordagem concentrada maximiza o impacto social da ação, promovendo uma resposta assertiva e imediata às necessidades da população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de implementação do Programa de Distribuição de Cestas Básicas para a Prefeitura Municipal de Passagem Franca visa endereçar a grave questão da insegurança alimentar enfrentada pela população local. Em termos de economicidade, essa solução se destaca por permitir a aquisição e distribuição organizada de alimentos a um custo menor por pessoa atendida, em comparação com outras formas de assistência alimentar. A centralização do processo de compra e distribuição possibilitará negociações diretas com fornecedores, promovendo a obtenção de preços mais competitivos e reduzindo desperdícios.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é essencial para o sucesso do programa. A implementação deste projeto permitirá o redirecionamento de servidores já atuantes nas áreas de assistência social e saúde, otimizando suas funções sem a necessidade de contratação de novos funcionários. Isso não apenas minimiza os custos operacionais, mas também capacita a equipe a utilizarem seu conhecimento sobre as necessidades locais para alcançar um atendimento mais eficaz.

Em relação aos recursos materiais, utilizar cestas básicas como forma de assistência garante que os alimentos sejam distribuídos de maneira uniforme e padronizada, facilitando a logística de transporte e armazenamento. O programa poderá manter parcerias com agricultores locais e iniciativas de agricultura familiar, o que contribui não só para a economia local, mas também reduz os custos de transporte e aumenta a frescura dos alimentos distribuídos.

No que diz respeito aos recursos financeiros, a implementação do programa deve ser acompanhada de um rigoroso controle orçamentário, possibilitando a verificação do uso eficiente dos recursos alocados à iniciativa. Com a previsão de compras em maior escala, pode-se conseguir preços melhores e um impacto significativo na cobertura assistencial, garantindo que um maior número de famílias seja beneficiado, respeitando sempre o limite do orçamento municipal disponível para essa finalidade.

Em retorno, a adoção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas assegura uma abordagem economicamente viável e socialmente responsável, resultando em atendimento às necessidades alimentares da população com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





Para a implementação eficaz do Programa de Distribuição de Cestas Básicas na Prefeitura Municipal de Passagem Franca, é fundamental adotar uma série de providências que garantam o sucesso e a eficiência da iniciativa. Considerando os desafios na garantia de acesso a alimentos básicos e a importância da segurança alimentar para a população, as seguintes ações são recomendadas:

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam do acesso a cestas básicas. Esse mapeamento deve ser atualizado periodicamente e deve envolver a colaboração com instituições locais e sociais que atuam na área. A identificação precisa do público-alvo permitirá a alocação eficiente dos recursos e garantirá que a ajuda chegue a quem realmente precisa.

Outra providência importante é o desenvolvimento de critérios objetivos e transparentes para a seleção de fornecedores. Para garantir a qualidade e a diversidade dos itens nas cestas básicas, a Administração deve considerar realizar parcerias com produtores locais e cooperativas. Essas parcerias não apenas favorecem a economia local, mas também asseguram a oferta de alimentos frescos e saudáveis.

Além disso, a capacitação dos servidores envolvidos na execução e monitoramento do programa é crucial. Embora a gestão contratual em si possa não exigir formação específica, é recomendado oferecer treinamentos sobre segurança alimentar, boas práticas de armazenamento e distribuição de alimentos. Essa capacitação é importante para que os servidores possam avaliar adequadamente a conformidade dos produtos e garantir que a distribuição esteja alinhada com as necessidades da população.

Em termos de estruturação, a criação de um sistema integrado que permita o acompanhamento da entrega das cestas básicas é altamente recomendável. Esse sistema pode incluir tecnologia para rastreamento das cestas desde a aquisição até a entrega final, possibilitando uma maior transparência e prestação de contas sobre a utilização dos recursos públicos.

Por fim, avaliar periodicamente o impacto do programa sobre a segurança alimentar na comunidade é uma ação imprescindível. Realizar pesquisas ou consultas junto aos beneficiários ajudará a Administração a ajustar e aprimorar a estratégia de distribuição, garantindo que os objetivos originais do programa sejam atingidos de forma contínua e eficaz.

Essas providências visam assegurar não apenas o atendimento à demanda imediata, mas também contribuir para o fortalecimento da segurança alimentar de maneira sustentável, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia exigidos pela boa gestão pública.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução do problema de insegurança alimentar na Prefeitura Municipal de Passagem Franca, através do Programa de Distribuição de Cestas Básicas, indica que não há contratações adicionais necessárias



antes da implementação deste programa. Isso se deve ao fato de que o programa é autossuficiente em termos de infraestrutura e recursos operacionais já disponíveis.

O Programa de Distribuição de Cestas Básicas pode ser efetivamente operacionalizado utilizando os recursos humanos e logísticos existentes na prefeitura. As equipes responsáveis pela gestão do programa podem utilizar as instalações já disponíveis, como depósitos ou centros de distribuição, para armazenar e distribuir as cestas básicas, sem que haja necessidade de adequações prediais ou manutenção específica.

Adicionalmente, considerando a natureza da solução proposta, não se identificam requisitos técnicos ou operacionais que demandem contratações de serviços adicionais, como transporte ou acondicionamento específico, uma vez que as condições de distribuição podem ser realizadas com a estrutura presente na administração municipal. Assim, a execução do programa pode seguir de forma direta e eficiente sem a necessidade de contratações prévias associadas à sua implementação.

Portanto, a conclusão dessa análise é de que o Programa de Distribuição de Cestas Básicas pode ser implementado imediatamente, sem a interferência de contratações correlatas ou interdependentes, garantindo agilidade no atendimento às necessidades alimentares da população atendida pela prefeitura.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação do Programa de Distribuição de Cestas Básicas pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca pode acarretar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados para garantir uma execução sustentável da ação. Entre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos decorrentes da embalagem dos alimentos, o consumo de energia durante o armazenamento e transporte e a possibilidade de degradação ambiental associada ao manejo inadequado dos insumos alimentares.

Para mitigar os impactos relacionados à geração de resíduos, é imprescindível priorizar a escolha de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os produtos alimentícios. A promoção de compras em grande escala pode minimizar a quantidade de embalagens, reduzindo assim a produção de lixo. Além disso, será importante implementar um sistema de coleta seletiva nas unidades de distribuição das cestas básicas, visando facilitar a reciclagem dos materiais utilizados.

No que tange ao consumo de energia, recomenda-se optar por fornecedores que utilizem tecnologias de baixo consumo energético durante o transporte e armazenamento dos alimentos. O uso de veículos com eficiência energética ou até mesmo alternativas sustentáveis, como bicicletas de carga em áreas urbanas, pode reduzir consideravelmente a pegada de carbono da atividade. Além disso, considerar a instalação de sistemas de energia solar em locais de armazenamento pode contribuir para a eficiência energética do programa.





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

000087

A logística reversa deve ser parte fundamental desse programa, garantindo que as embalagens usadas sejam retornadas para empresas de reciclagem. Isso pode envolver parcerias com cooperativas de catadores de materiais recicláveis, criando um ciclo sustentável e gerando renda para os envolvidos. A implementação de campanhas de conscientização sobre a correta destinação dessas embalagens junto aos beneficiários das cestas básicas também é crucial para aumentar a eficácia do processo.

Por fim, é importante monitorar continuamente os resultados do programa para avaliar a eficácia das medidas mitigadoras implementadas. Essa prática assegura que ajustes possam ser feitos ao longo do tempo, contribuindo para um programa mais eficiente e menos impactante ao meio ambiente. Com estas ações, a Prefeitura Municipal de Passagem Franca não apenas promove a segurança alimentar, mas também se compromete com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Francisco Menezes Souza Júnior
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h
000088

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-MA, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PASSAGEM FRANCA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX, tipo menor preço por item, resolve REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXX, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de PASSAGEM FRANCA/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Cabera ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços



000089

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento anexo”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

000090 M

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de PASSAGEM FRANCA/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PASSAGEM FRANCA - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº xxx/2025
PE Nº xxx/2025-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, POR MEIO SE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu Secretário de Administração o Sr. Francisco Menezes Souza Júnior RG: 3739671 – SSP/PI, CPF: 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0xx/2025/PMPF-SRP e do Processo Administrativo n.º 0xx/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA.

Item	Qtd./meses	Descrição dos itens	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
xx	xx	xx	Qtd.	xx	R\$ xx	R\$ xx
Valor estimado do objeto				R\$ xx		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ XXXXXXXXXX.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Projeto Básico, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



000094 4

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, XX de março de 2025.

XXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

000095

h

XXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000096 13

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

000097 *h*

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 904-f9e83265b3120a7f9f4ee593f75f9f788c27147f

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - Onde lia-se: GERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA **-Passa-se a ler:** FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR **-Onde lia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **- Passa-se a ler:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA/MA.**

Identificador: 904-6ca90488822b5a7c133081ea3264811eb5d1a3d5

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 /SRP/PMCM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024- CPL/ PMCM- Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 14 de novembro de 2024- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão-MA- Empresa Beneficiária: PROSOLDA GASES LTDA, CNPJ 01:766.628/0001-65, representada por Sr. WLLISSES DA SILVA ALMEIDA NOLETO, CPF 612.452.393-09- Especificação do Objeto Registrado: contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, visando atender as necessidades do hospital municipal, UBS e postos de saúde do Município de Passagem Franca-Ma. Quantidade da Adesão: a baixo de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço - valor total: R\$ 267.360,72 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Passagem Franca /MA, 09 de abril de 2025. Publique-se. Secretaria Municipal de Saúde.

Identificador: 904-f429a719263144b8c54d0dae157a21e08c200d19

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que o

processo supracitado que estava marcado para realização da sua abertura às 10h00min (dez horas) do dia 11/04/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2025 - SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, será adiado para a data do dia 23 de abril de 2025 às 10h00min (dez horas), destinados a todas as Secretarias para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 09 de abril de 2025. Tiago Pontes Sales Agente de Contratação

Identificador: 904-dcbb770bc53f4f6a145119b76d530240c0a86878

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA-PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 23/04/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2025 - SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA, destinado a Secretaria de Administração para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das

08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 09 de abril de 2025. Tiago Pontes Sales Agente de Contratação

00099-17

Identificador: 904-3d3ef1a5f884f27d104cf071315d7158075577bb

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO 010.1/2025 Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 25/04/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010.1/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS/ENGENHARIA (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVOS, COMPLEMENTARES E ARQUITETÔNICO) E ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS E ESTADUAIS DE CONVENIOS E SIMILARES (TRANSFERE GOV, SIMEC, SISMOB E SEI) E DILIGÊNCIAS NAS SECRETARIAS E INSTITUIÇÕES MANDATARIAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca -MA, 09 de abril de 2025. Tiago Pontes Sales Agente de Contratação.

Identificador: 1564-75144ad3784479774452a6d439780bdde595c21f

se. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Identificador: 1813-ab0e40fd70b7ce8d168dc70dc5afb12f078d865e

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que o processo supracitado que estava marcado para realização da sua abertura às 10h00min (dez horas) do dia 30/05/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2025 - SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, será adiado para data do dia 09 de maio de 2025 às 10h00min (dez horas), destinados a todas as Secretarias para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 29 de abril de 2025. Tiago Pontes Sales Agente de Contratação

Identificador: 1033-a270f05f58e636dcc607664bf21840270f2deb7b

AVISO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA-PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará a reabertura da sessão de licitação supramencionada 14:30h00min (dez horas) do dia 30/04/2025, assim sendo, ficam todos notificados da reabertura da sessão - Passagem-Franca, 29 de abril de 2025. Tiago Pontes Sales Agente de Contratação

Identificador: 1033-5a9103073978b5275c64a2bc5fa86956d29f95ce

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2012/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMPF/MA e a

empresa D. R. CARDOSO GUIMARAES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 187.200 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 60 (sessenta) dias - BASE LEGAL: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA MENEZES SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e D. R. CARDOSO GUIMARAES pela CONTRATADA.

Passagem Franca (MA), 29 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1828-f9ca37310cfe25645bd620cdf965a709b42d148e

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2012/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA e a empresa D. R. CARDOSO GUIMARAES, Inscrição no CNPJ 37.842.566/0001-70 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR GLOBAL: R\$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 60 (sessenta) dias - BASE LEGAL: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela CONTRATANTE e DÉBORA RAIMUNDA CARDOSO GUIMARAES pela CONTRATADA.

Passagem Franca (MA), 29 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1033-3184495e42659f17a61056e3cf6b0d54bf9c8b8a

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo consta nos autos do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Eletrônico 020/2025, resolvem:

1. **ADJUDICAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 48.480.327/0001-34**, localizado na Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA, vencedora do certame com o valor total **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Eletrônico 020/2025.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.480.327/0001-34**, localizado na Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA, vencedora do certame, com o valor total **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Eletrônico 020/2025.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Identificador: 1181-e561fe85297d9daf701f5532019149bc10321439

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 012/2025, resolvem:

1. **ADJUDICAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **JULIELIO A BUENO**, inscrita no CNPJ nº 25.425.221/0001-32, localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, vencedora dos itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0024, 0025, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046,

0047, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0144, 0145, 0146, com o valor total R\$ 1.503.830,980 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos) segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **JULIELIO A BUENO**, inscrita no CNPJ nº 25.425.221/0001-32, localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, vencedora dos itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0024, 0025, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0144, 0145, 0146, com o valor total R\$ 1.503.830,980 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Identificador: 1181-1e2b5e0a6c007fc02914a70dbbaed45f0b51a409

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico



000103
h

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025-SRP

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS**, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000104

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000105

da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Endereço completo: Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650.

Nome do representante legal: LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS.

Cédula de Identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02- Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariequinha Tipo I, 01kg: 01 - pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	8.000	R\$ 87,50	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 700.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato



Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

000108

m

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2025.

TIAGO PONTES SALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GERENCIADOR

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CPF nº 065.847.503-70
Pela CONTRATADA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

012/2025., resolvem:

1. **ADJUDICAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **METACONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.412.971/0001-42 e Inscrição Estadual nº 12.825.371-1, situado à Rua São Luís, nº 55, Bairro Antônio Reinaldo Porto, Lagoa do Mato – MA - CEP: 65.683-000, vencedora dos itens 0095, 0110, 0133, 0134, 0135, 0143, com o valor total R\$ 23.635,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais) segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **METACONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.412.971/0001-42 e Inscrição Estadual nº 12.825.371-1, situado à Rua São Luís, nº 55, Bairro Antônio Reinaldo Porto, Lagoa do Mato – MA - CEP: 65.683-000, vencedora dos itens 0095, 0110, 0133, 0134, 0135, 0143, com o valor total R\$ 23.635,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), segundo do que consta nos autos do Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Identificador: 1181-b10c83dbc97775a60af5af1f830c0a6ea45cc1dd

ATA SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 48.480.327/0001-34**, localizado na Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA, neste ato representada por **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS**, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para o do Município de Passagem Franca/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de

Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: **48.480.327/0001-34**

Endereço completo: **Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650.**

Nome do representante legal: **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS.**

Cédula de Identidade **044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha	UND	8.000	R\$ 87,50	R\$ 700.000,00

Tipo I, 01kg: 01 - pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	
VALOR TOTAL	R\$ 700.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de

processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2025.

TIAGO PONTES SALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GERENCIADOR

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 48.480.327/0001-34

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

CPF nº 065.847.503-70

Pela CONTRATADA

Identificador: 2070-aaf1a841dff14853d61c85ddc6678b5e60efb182

ATA SRP 007/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP**

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa JULIELIO A BUENO, inscrita no CNPJ nº 25.425.221/0001-32, localizado na , localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Favela, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por Julielio Alves Bueno, RG nº 0713957520190, CPF nº 000.802.733-19., declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2500197713		
NIRE : 21201669983					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201669983	CNPJ 48.480.327/0001-34	Data de Ato Constitutivo 01/11/2022	Início de Atividade 01/11/2022		
Endereço Completo Avenida DA UNIVERSIDADE, Nº 13, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650					
Objeto Social 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VASSOURAS)4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OVOS, LEITE, GELO.)4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	CPF/CNPJ 065.847.503-70	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE RAIMUNDO LIMA	CPF/CNPJ 401.354.893-34	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	CPF 065.847.503-70	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/03/2025	Número 20250360713	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA		
			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 11:43:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFEK9JLU.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

000113

h

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500197778

NIRE 21201669983
CNPJ 48.480.327/0001-34Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida DA UNIVERSIDADE, Nº 13, xxxxx, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650

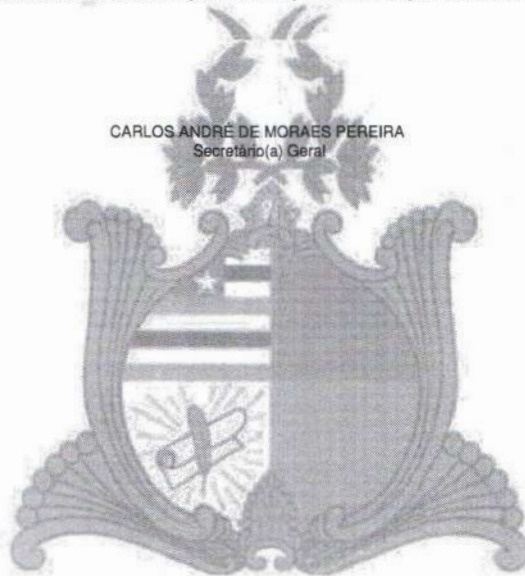
Arquivamentos Posteriores

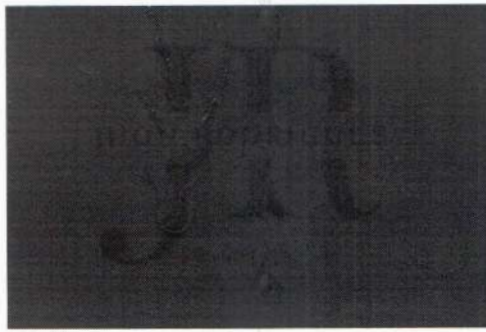
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250360713	19/03/2025	BALANCO
223	20250355442	18/03/2025	BALANCO
002	21201669983	24/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201669983	24/02/2025	TRANSFORMACAO
080	20221295038	01/11/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102455365	01/11/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 11:43:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MGM1XKAR.

MAC2500197778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000114

M

ATESTADO DE CAPACIDA TECNICA

JHON MICHAEL RODRIGUES COIMBRA LTDA inscrita sob. CNPJ nº 37.656.326/0001-81 com sede na ROD BR 010, sn, centro, Estreito – MA CEP 65975-000, neste ato representada pelo seu socio administrador JHON MICHAEL RODRIGUES COIMBRA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita sob CNPJ nº 48.480.327/0001-34 executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Objeto: Fornecimento de cestas básicas KIT nº03.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estreito – MA 19 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHON MICHAEL RODRIGUES COIMBRA
Data: 23/04/2025 09:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHON MICHAEL RODRIGUES COIMBRA



000115

h

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/03/2025

Nº da certidão: 12501048741

Data de validade: 18/05/2025

Código de Validação: 77af09e8df

NOME: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

000116

Balanco Patrimonial

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	2.514.132,97 D
1.01	Ativo Circulante	2.514.132,97 D
1.01.01	Disponibilidades	1.629.319,39 D
1.01.01.02	Bancos	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	1.629.319,39 D
1.01.03	Clientes	221.520,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	221.520,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	221.520,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	221.520,36 D
1.01.15	Estoques	663.293,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	663.293,22 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	663.293,22 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	663.293,22 D
2	*** Passivo ***	2.514.132,97 C
2.01	Passivo Circulante	117.040,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	117.040,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	88.608,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	88.608,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	88.608,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.432,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.574,88 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.897,12 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	23.857,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	23.857,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.397.092,21 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.07	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.230.553,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.514.132,97 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000117

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Estabelecimentos: 0001 - EXATA DISTRIBUIDORA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.488.422,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.488.422,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.488.422,30
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.488.422,30
(-) 020	Deduções da Receita	264.699,77
020.01	Impostos Faturados	264.699,77
020.01.05	Simplex	264.699,77
3.01.01.01.03.0007	Simplex	264.699,77
(=) 030	Receita Líquida	2.223.722,53
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	646.989,81
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
(=) 060	Lucro Bruto	1.576.732,72
(-) 070	Despesas Operacionais	105.241,99
070.01	Despesas Administrativas	105.241,99
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.241,99
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	49.420,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.744,32
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	18.000,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	5.648,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.236,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.612,69
3.01.01.07.01.0049	Água	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,80
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.410,18
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	9.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.471.490,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.471.490,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.471.490,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo 2.223.722,53 / 2.514.132,97	d030/c1	0,88
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (117.040,76 + 0,00) / 2.514.132,97	(c201+c203)/c1	0,05
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 2.514.132,97 / 117.040,76	c101/c201	21,48
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (2.514.132,97 + 0,00) / (117.040,76 + 117.040,76)	(c101+c107)/(c201+c201)	10,74
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 1.629.319,39 / 117.040,76	c10101/c201	13,92
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (1.471.490,73 / 2.223.722,53) * 100	(d200/d030)*100	66,17
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (1.471.490,73 / 2.514.132,97) * 100	(d200/c1)*100	58,53
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 2.514.132,97 / (117.040,76 + 0,00)	c1/(c201+c203)	21,48
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 1 de 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade limitada, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2024 - 1.629.319,39 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2024 - 663.293,22 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2024 - 2.514.132,97 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2024 - 117.040,76 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (exceto patrimônio líquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Vh

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 2 de 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2024 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



000121

h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 08:51 SOB N° 20250360713.
PROTOCOLO: 250360713 DE 19/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504657322. CNPJ DA SEDE: 48480327000134.
NIRE: 21201669983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000122

: 1 de 27

B

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 2 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros do Exercício					
		VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS	0001	001	2	1.161.538,92	
02/01/2024	2.07.04.01.03.0001	- Reserva de Lucros					
		VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS	0001	001	2		1.161.538,92
Totais do dia 02:						1.161.538,92	1.161.538,92
05/01/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	83.408,14	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		83.408,14
05/01/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	104,16	
05/01/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	104,16	
05/01/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	1.197,84	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		1.406,16
05/01/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						104.814,30	104.814,30
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000012	0001	001	1	208.520,36	
10/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000012	0001	001	1		208.520,36
Totais do dia 10:						208.520,36	208.520,36
20/01/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	1	20.894,74	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	1		20.894,74
20/01/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	1.500,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	349,25	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	190,90	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	325,24	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	750,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2		3.355,39
20/01/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	3	79.424,90	
20/01/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	3		79.424,90

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 3 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						103.675,03	103.675,03
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC	0001	001	1	198.562,25	
		CONF NF 000013					
31/01/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC	0001	001	1		198.562,25
		CONF NF 000013					
31/01/2024	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/01/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	51.626,19	
31/01/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		51.626,19
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6	20.690,19	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6		20.690,19
Totais do dia 31:						275.453,51	275.453,51
Totais do mês de Janeiro:						1.854.002,12	1.854.002,12
05/02/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/02/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/02/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	198.562,25	
		CONF NF 000013					
10/02/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		198.562,25
		CONF NF 000013					
10/02/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	79.424,90	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		79.424,90
Totais do dia 10:						277.987,15	277.987,15
20/02/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 4 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,25	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,25	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.391,40
20/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	80.634,54	
20/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		80.634,54
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4	20.690,19	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4		20.690,19
Totais do dia 20:						104.716,13	104.716,13
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000014	0001	001	1	201.586,34	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000014	0001	001	1		201.586,34
Totais do dia 28:						201.586,34	201.586,34
29/02/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.236,00	
29/02/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	338,88	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
29/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.897,12
29/02/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	2	52.412,45	
29/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	2		52.412,45
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	21.146,41	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		21.146,41
Totais do dia 29:						78.133,74	78.133,74
Totais do mês de Fevereiro:						686.998,24	686.998,24
05/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

000126

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 5 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/03/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
09/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000014	0001	001	1	201.586,34	
09/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000014	0001	001	1		201.586,34
Totais do dia 09:						201.586,34	201.586,34
10/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	80.634,54	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		80.634,54
Totais do dia 10:						80.634,54	80.634,54
20/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,96	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,41	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.399,27
20/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	80.540,81	
20/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		80.540,81
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.146,41	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.146,41
Totais do dia 20:						105.086,49	105.086,49
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000015	0001	001	1	201.352,02	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000015	0001	001	1		201.352,02

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000127

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 6 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 30:						201.352,02	201.352,02
31/03/2024	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.236,00	
31/03/2024	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	338,88	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
31/03/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.897,12
31/03/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	52.351,53	
31/03/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		52.351,53
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	21.242,64	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		21.242,64
Totais do dia 31:						78.169,05	78.169,05
Totais do mês de Março:						691.403,32	691.403,32
05/04/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/04/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/04/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/04/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
09/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000015	0001	001	1	201.352,02	
09/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000015	0001	001	1		201.352,02
Totais do dia 09:						201.352,02	201.352,02
10/04/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	80.540,81	
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		80.540,81
Totais do dia 10:						80.540,81	80.540,81
20/04/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	387,25	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 7 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	395,66	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.463,81
20/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	78.530,00	
20/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		78.530,00
20/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.242,64	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.242,64
Totais do dia 20:						103.236,45	103.236,45
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000016	0001	001	1	196.325,01	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000016	0001	001	1		196.325,01
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
30/04/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
30/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
30/04/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	51.044,50	
30/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		51.044,50
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	20.830,08	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		20.830,08
Totais do dia 30:						272.774,47	272.774,47
Totais do mês de Abril:						682.478,63	682.478,63
05/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000129

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 8 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	24.574,88	24.574,88
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000016	0001	001	1	196.325,01	
10/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000016	0001	001	1		196.325,01
10/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	78.530,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		78.530,00
					Totais do dia 10:	274.855,01	274.855,01
20/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	438,52	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,24	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.504,66
20/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.263,30	
20/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.263,30
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	20.830,08	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		20.830,08
					Totais do dia 20:	106.598,04	106.598,04
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000017	0001	001	1	205.658,24	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000017	0001	001	1		205.658,24
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000130

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 9 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/05/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.471,14	
31/05/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.471,14
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.861,47	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.861,47
Totais do dia 31:						285.565,73	285.565,73
Totais do mês de Maio:						691.593,66	691.593,66
05/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/06/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/06/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000017	0001	001	1	205.658,24	
10/06/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000017	0001	001	1		205.658,24
10/06/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	82.263,30	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		82.263,30
Totais do dia 10:						287.921,54	287.921,54
20/06/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,41	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,24	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.418,55
20/06/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.540,82	
20/06/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 10 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.540,82
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.861,47	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.861,47
Totais do dia 20:						107.820,84	107.820,84
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000018	0001	001	1	206.352,04	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000018	0001	001	1		206.352,04
30/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
30/06/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
30/06/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.651,53	
30/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.651,53
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.976,49	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.976,49
Totais do dia 30:						286.554,94	286.554,94
Totais do mês de Junho:						706.872,20	706.872,20
05/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/07/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000018	0001	001	2	206.352,04	
10/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000018	0001	001	2		206.352,04
10/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3	82.540,82	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 11 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3		82.540,82
					Totais do dia 10:	288.892,86	288.892,86
20/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	405,36	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	342,87	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.429,13
20/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.541,01	
20/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.541,01
20/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.976,49	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.976,49
					Totais do dia 20:	107.946,63	107.946,63
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000019	0001	001	1	206.352,52	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000019	0001	001	1		206.352,52
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
31/07/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
31/07/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.651,66	
31/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.651,66
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.976,54	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.976,54
					Totais do dia 31:	286.555,60	286.555,60
					Totais do mês de Julho:	707.969,97	707.969,97

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000133

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 12 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/08/2024	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/08/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/08/2024	1.01.05.01.01.0001	Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000019	0001	001	1	206.352,52	
10/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000019	0001	001	1		206.352,52
10/08/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	82.541,01	
10/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		82.541,01
Totais do dia 10:						288.893,53	288.893,53
20/08/2024	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,78	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.395,93
20/08/2024	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.340,82	
20/08/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.340,82
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.976,54	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.976,54
Totais do dia 20:						108.713,29	108.713,29
30/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000020	0001	001	1	208.352,04	
30/08/2024	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000134

h

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 13 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000020	0001	001	1		208.352,04
Totais do dia 30:						208.352,04	208.352,04
31/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
	Vlr ref a folha de pagamento mensal		0001	001	2	4.236,00	
31/08/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
	Vlr ref a folha de pagamento mensal		0001	001	2	338,88	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
	Vlr ref a folha de pagamento mensal		0001	001	2		338,88
31/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	Vlr ref a folha de pagamento mensal		0001	001	2		338,88
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Vlr ref a folha de pagamento mensal		0001	001	2		3.897,12
31/08/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas		0001	001	3	54.171,53	
31/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas		0001	001	3		54.171,53
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Vlr ref a provisão de Simples Nacional		0001	001	4	22.231,16	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vlr ref a provisão de Simples Nacional		0001	001	4		22.231,16
Totais do dia 31:						80.977,57	80.977,57
Totais do mês de Agosto:						711.511,31	711.511,31
01/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
	Vlr ref a remuneração de férias		0001	001	1	301,23	
01/09/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
	Vlr ref a remuneração de férias		0001	001	1	3.765,33	
01/09/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
	Vlr ref a remuneração de férias		0001	001	1		3.464,10
01/09/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
	Vlr ref a remuneração de férias		0001	001	1		301,23
01/09/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
	Vlr ref a remuneração de férias		0001	001	1		301,23
01/09/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
	Vlr ref a pagamento de férias		0001	001	2	3.464,10	
01/09/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
	Vlr ref a pagamento de férias		0001	001	2	301,23	
01/09/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
	Vlr ref a pagamento de férias		0001	001	2	301,23	
01/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref a pagamento de férias		0001	001	2		4.066,56
Totais do dia 01:						8.133,12	8.133,12
05/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
	Vlr ref a pagamento de folha mensal		0001	001	2	338,88	
05/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	Vlr ref a pagamento de folha mensal		0001	001	2	338,88	
05/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Vlr ref a pagamento de folha mensal		0001	001	2	3.897,12	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref a pagamento de folha mensal		0001	001	2		4.574,88
05/09/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
	Vlr ref antecipação de lucros		0001	001	3	20.000,00	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref antecipação de lucros		0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 14 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000020	0001	001	1	208.352,04	
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000020	0001	001	1		208.352,04
Totais do dia 09:						208.352,04	208.352,04
10/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	83.340,82	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		83.340,82
Totais do dia 10:						83.340,82	83.340,82
20/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,96	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	403,58	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.470,44
20/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.408,14	
20/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.408,14
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pago de Simples Nacional	0001	001	3	22.231,16	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pago de Simples Nacional	0001	001	3		22.231,16
Totais do dia 20:						109.109,74	109.109,74
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000021	0001	001	1	208.520,34	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000021	0001	001	1		208.520,34
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000136

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 15 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	54.215,29	
30/09/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		54.215,29
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	22.311,68	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		22.311,68
Totais do dia 30:						289.622,19	289.622,19
Totais do mês de Setembro:						723.132,79	723.132,79
05/10/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/10/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/10/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/10/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000021	0001	001	2	208.520,34	
10/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000021	0001	001	2		208.520,34
10/10/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3	83.408,14	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3		83.408,14
Totais do dia 10:						291.928,48	291.928,48
20/10/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	428,36	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,25	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.474,51
20/10/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.408,05	
20/10/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 16 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.408,05
20/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	22.311,68	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		22.311,68
		Totais do dia 20:				109.194,24	109.194,24
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000022	0001	001	1	208.520,12	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000022	0001	001	1		208.520,12
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
31/10/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
31/10/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	54.215,23	
31/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		54.215,23
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	22.353,36	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		22.353,36
		Totais do dia 31:				289.663,59	289.663,59
		Totais do mês de Outubro:				715.361,19	715.361,19
01/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	150,61	
01/11/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	1.882,67	
01/11/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		1.732,06
01/11/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		150,61
01/11/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		150,61
01/11/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	1.732,06	
01/11/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	150,61	
01/11/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	150,61	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		2.033,28
		Totais do dia 01:				4.066,56	4.066,56
05/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 17 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						24.574,88	24.574,88
10/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000022	0001	001	1	208.520,12	
10/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000022	0001	001	1		208.520,12
10/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	83.408,05	
10/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		83.408,05
Totais do dia 10:						291.928,17	291.928,17
20/11/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	452,25	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,24	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.498,39
20/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	90.128,41	
20/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		90.128,41
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	22.353,36	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		22.353,36
Totais do dia 20:						115.980,16	115.980,16
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000023	0001	001	1	225.321,02	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000023	0001	001	1		225.321,02
30/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000130 M

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 18 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	2.824,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	225,92	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		225,92
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		225,92
30/11/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		2.598,08
30/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	58.583,47	
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		58.583,47
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	24.222,01	
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		24.222,01
Totais do dia 30:						311.176,42	311.176,42
Totais do mês de Novembro:						747.726,19	747.726,19
05/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	225,92	
05/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	225,92	
05/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	2.598,08	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		3.049,92
05/12/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
Totais do dia 05:						23.049,92	23.049,92
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000023	0001	001	1	225.321,02	
10/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000023	0001	001	1		225.321,02
10/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	90.128,41	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		90.128,41
Totais do dia 10:						315.449,43	315.449,43
20/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,87	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,42	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

000140

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 19 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.392,19
20/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	88.608,14	
20/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		88.608,14
20/12/2024	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3	338,88	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3	4.236,00	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		3.897,12
20/12/2024	2.01.01.21.02.0003	- INSS sobre Décimo Terceiro Salário					
		Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		338,88
20/12/2024	2.01.01.21.02.0004	- FGTS sobre Décimo Terceiro Salário					
		Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		338,88
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	3.897,12	
20/12/2024	2.01.01.21.02.0003	- INSS sobre Décimo Terceiro Salário					
		Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	338,88	
20/12/2024	2.01.01.21.02.0004	- FGTS sobre Décimo Terceiro Salário					
		Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	338,88	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4		4.574,88
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	5	24.222,01	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	5		24.222,01
Totais do dia 20:						125.372,10	125.372,10
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000024	0001	001	1	221.520,36	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000024	0001	001	1		221.520,36
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	57.595,29	
31/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		57.595,29
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros do Exercício					
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	5	240.000,00	

quinta-feira, 6 de março de 2025

16:10:14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 20 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	5		240.000,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6	23.857,74	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6		23.857,74
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	2.488.422,30	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.440,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.440,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	2.290,80	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.236,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.410,18	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.612,69	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.744,32	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	5.648,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	9.000,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	18.000,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	49.420,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	264.699,77	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	646.989,81	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.471.490,73	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		1.471.490,73
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		264.699,77
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		646.989,81
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		49.420,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.744,32
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		18.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		5.648,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.236,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.612,69

000142

m

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 21 de 27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		1.440,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		2.290,80
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		4.410,18
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		9.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		1.440,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	7		2.488.422,30
Totais do dia 31:						<u>5.524.392,87</u>	<u>5.524.392,87</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>5.988.264,32</u>	<u>5.988.264,32</u>

Balanco Patrimonial

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 22 de 27

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	2.514.132,97 D
1.01	Ativo Circulante	2.514.132,97 D
1.01.01	Disponibilidades	1.629.319,39 D
1.01.01.02	Bancos	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	1.629.319,39 D
1.01.03	Clientes	221.520,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	221.520,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	221.520,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	221.520,36 D
1.01.15	Estoques	663.293,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	663.293,22 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	663.293,22 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	663.293,22 D
2	*** Passivo ***	2.514.132,97 C
2.01	Passivo Circulante	117.040,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	117.040,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	88.608,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	88.608,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	88.608,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.432,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.574,88 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.897,12 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	23.857,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	23.857,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.397.092,21 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.07	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.230.553,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.514.132,97 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000144 B

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Estabelecimentos: 0001 - EXATA DISTRIBUIDORA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 23 de 27

Fortes Contábil

		01/01/2024
		a
		31/12/2024
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.488.422,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.488.422,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.488.422,30
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.488.422,30
(-) 020	Deduções da Receita	264.699,77
020.01	Impostos Faturados	264.699,77
020.01.05	Simplex	264.699,77
3.01.01.01.03.0007	Simplex	264.699,77
(=) 030	Receita Líquida	2.223.722,53
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	646.989,81
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
(=) 060	Lucro Bruto	1.576.732,72
(-) 070	Despesas Operacionais	105.241,99
070.01	Despesas Administrativas	105.241,99
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.241,99
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	49.420,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.744,32
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	18.000,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	5.648,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.236,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.612,69
3.01.01.07.01.0049	Água	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,80
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.410,18
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	9.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.471.490,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.471.490,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.471.490,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
 CONTADOR
 CRC - MA 015291-O-3

000145 B

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Pag.: 24 de 27

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade

limitada, vale ressaltar que,

nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$

5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito

privado, patrimônio

e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 1.629.319,39 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 663.293,22 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 2.514.132,97 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 117.040,76 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (exceto patrimônio líquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

00146
B

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 25 de 27

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2024 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

00147
B

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 26 de 27

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.223.722,53 / 2.514.132,97 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,88
GE	Grau de Endividamento (117.040,76 + 0,00) / 2.514.132,97 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 2.514.132,97 / 117.040,76 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	21,48
LG	Liquidez Geral (2.514.132,97 + 0,00) / (117.040,76 + 117.040,76) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c201)	10,74
LI	Liquidez Imediata 1.629.319,39 / 117.040,76 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	13,92
ML	Margem Líquida (1.471.490,73 / 2.223.722,53) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	66,17
RA	Rentabilidade do Ativo (1.471.490,73 / 2.514.132,97) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	58,53
SG	Solvencia Geral 2.514.132,97 / (117.040,76 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	21,48

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000148

B

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3



000149

B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2025 10:35 SOB N° 20250308975.
PROTOCOLO: 250308975 DE 06/03/2025. NIRE: 21201669983.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

000150

B

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 2 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	325,63	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	231,52	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/01/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.688,05
Totais do dia 15:						2.688,05	2.688,05
20/01/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	61.854,08	
20/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		61.854,08
Totais do dia 20:						61.854,08	61.854,08
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000001	0001	001	1	154.635,21	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000001	0001	001	1		154.635,21
Totais do dia 30:						154.635,21	154.635,21
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	3.906,00	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	312,48	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		312,48
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		312,48
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.593,52
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	2	6.185,41	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	2		6.185,41
31/01/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	40.205,15	
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		40.205,15
31/01/2023	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	4	20.000,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	4		20.000,00
Totais do dia 31:						70.609,04	70.609,04
Totais do mês de Janeiro:						289.786,38	289.786,38

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

Lívro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 3 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	6.185,41	
05/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		6.185,41
Totais do dia 05:						10.403,89	10.403,89
06/02/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	20.000,00	
06/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		20.000,00
Totais do dia 06:						20.000,00	20.000,00
09/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000001	0001	001	1	154.635,21	
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000001	0001	001	1		154.635,21
Totais do dia 09:						154.635,21	154.635,21
15/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	1.200,00	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	348,52	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	190,90	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	142,63	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	500,00	
15/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2		2.622,05
15/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3	61.854,08	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3		61.854,08
Totais do dia 15:						64.476,13	64.476,13
20/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	67.400,10	
20/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		67.400,10
Totais do dia 20:						67.400,10	67.400,10
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

000153

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 4 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000002	0001	001	1	168.500,26	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000002	0001	001	1		168.500,26
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	6.740,01	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		6.740,01
28/02/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	43.810,07	
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		43.810,07
Totais do dia 28:						223.268,82	223.268,82
Totais do mês de Fevereiro:						540.184,15	540.184,15
05/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	6.740,01	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		6.740,01
Totais do dia 05:						10.958,49	10.958,49
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000002	0001	001	1	168.500,26	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000002	0001	001	1		168.500,26
Totais do dia 10:						168.500,26	168.500,26
15/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	351,20	
15/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	294,25	

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000154

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 5 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/03/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.776,35
15/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	67.400,10	
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Bancos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		67.400,10
		Totais do dia 15:				70.176,45	70.176,45
20/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	63.592,10	
20/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		63.592,10
		Totais do dia 20:				63.592,10	63.592,10
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000003	0001	001	1	158.980,24	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000003	0001	001	1		158.980,24
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	8.680,32	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		8.680,32
31/03/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	41.334,86	
31/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		41.334,86
31/03/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
		Totais do dia 31:				233.213,90	233.213,90
		Totais do mês de Março:				546.441,20	546.441,20
05/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000153

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 6 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	8.679,32	
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		8.679,32
Totais do dia 05:						12.897,80	12.897,80
10/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000003	0001	001	1	158.980,24	
10/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000003	0001	001	1		158.980,24
Totais do dia 10:						158.980,24	158.980,24
15/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	362,52	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	325,52	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/04/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.818,94
15/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	63.592,10	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		63.592,10
Totais do dia 15:						66.411,04	66.411,04
20/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	74.600,13	
20/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		74.600,13
Totais do dia 20:						74.600,13	74.600,13
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000004	0001	001	1	186.500,32	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000004	0001	001	1		186.500,32
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000158

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 7 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	12.364,97	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		12.364,97
30/04/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	48.490,08	
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		48.490,08
30/04/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 30:						271.573,85	271.573,85
Totais do mês de Abril:						584.463,06	584.463,06
05/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	12.364,97	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		12.364,97
Totais do dia 05:						16.583,45	16.583,45
10/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000004	0001	001	1	186.500,32	
10/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000004	0001	001	1		186.500,32
Totais do dia 10:						186.500,32	186.500,32
15/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	342,52	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	285,59	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.759,01
15/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	74.600,13	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000157

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 8 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		74.600,13
					Totais do dia 15:	77.359,14	77.359,14
20/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	78.272,53	
20/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		78.272,53
					Totais do dia 20:	78.272,53	78.272,53
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000005	0001	001	1	195.681,32	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000005	0001	001	1		195.681,32
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	14.539,12	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		14.539,12
31/05/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	50.877,14	
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		50.877,14
31/05/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
					Totais do dia 31:	285.316,06	285.316,06
					Totais do mês de Maio:	644.031,50	644.031,50
05/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	14.539,12	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		14.539,12
					Totais do dia 05:	18.757,60	18.757,60
10/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000005	0001	001	1	195.681,32	

000158

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 9 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		195.681,32
		CONF NF 000005					
					Totais do dia 10:	195.681,32	195.681,32
15/06/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,69	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	285,69	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/06/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.802,28
15/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	78.272,53	
15/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		78.272,53
					Totais do dia 15:	81.074,81	81.074,81
20/06/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	81.000,14	
20/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		81.000,14
					Totais do dia 20:	81.000,14	81.000,14
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC	0001	001	1	202.500,36	
		CONF NF 000006					
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC	0001	001	1		202.500,36
		CONF NF 000006					
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	16.402,53	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		16.402,53
30/06/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	52.650,09	
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000159 B

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 10 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		52.650,09
30/06/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 30:						295.771,46	295.771,46
Totais do mês de Junho:						672.285,33	672.285,33
05/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	16.402,53	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		16.402,53
Totais do dia 05:						20.621,01	20.621,01
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000006	0001	001	1	202.500,36	
10/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000006	0001	001	1		202.500,36
Totais do dia 10:						202.500,36	202.500,36
15/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	396,58	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	342,85	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/07/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.870,33
15/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	81.000,14	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		81.000,14
Totais do dia 15:						83.870,47	83.870,47
20/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	78.252,90	
20/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		78.252,90
Totais do dia 20:						78.252,90	78.252,90

000160

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 11 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000007	0001	001	1	195.632,25	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000007	0001	001	1		195.632,25
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	16.804,81	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		16.804,81
31/07/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	50.864,39	
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		50.864,39
31/07/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 31:						287.519,93	287.519,93
Totais do mês de Julho:						672.764,67	672.764,67
05/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	16.804,81	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		16.804,81
Totais do dia 05:						21.023,29	21.023,29
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000007	0001	001	1	195.632,25	
10/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000007	0001	001	1		195.632,25
Totais do dia 10:						195.632,25	195.632,25
15/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	396,58	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						

000161

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 12 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	325,55	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	78.252,90	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		78.252,90
Totais do dia 15:						81.105,93	81.105,93
20/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	75.000,09	
20/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		75.000,09
Totais do dia 20:						75.000,09	75.000,09
30/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000008	0001	001	1	187.500,23	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000008	0001	001	1		187.500,23
30/08/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2	20.000,00	
30/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2		20.000,00
Totais do dia 30:						207.500,23	207.500,23
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	3.906,00	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	312,48	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		312,48
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		312,48
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.593,52
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	16.725,02	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		16.725,02
31/08/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	48.750,06	
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		48.750,06
Totais do dia 31:						69.693,56	69.693,56
Totais do mês de Agosto:						649.955,35	649.955,35

05/09/2023 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000162

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 13 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2023	2.01.01.03.01.0002	Vlr ref a pagamento de folha mensal - FGTS a Recolher	0001	001	1	312,48	
05/09/2023	2.01.01.03.01.0010	Vlr ref a pagamento de folha mensal - Salários a Pagar	0001	001	1	312,48	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref a pagamento de folha mensal - Banco	0001	001	1	3.593,52	
05/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Vlr ref a pagamento de folha mensal - Simples a Recolher	0001	001	1		4.218,48
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref pagto de Simples Nacional - Banco	0001	001	2	16.725,02	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		16.725,02
Totais do dia 05:						20.943,50	20.943,50
09/09/2023	1.01.01.02.01.0001	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000008	0001	001	1	187.500,23	
09/09/2023	1.01.03.01.01.0001	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000008	0001	001	1		187.500,23
Totais do dia 09:						187.500,23	187.500,23
15/09/2023	3.01.01.07.01.0024	Vlr ref a despesas fixas - Aluguéis	0001	001	1	1.200,00	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0048	Vlr ref a despesas fixas - Energia Elétrica	0001	001	1	365,29	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0049	Vlr ref a despesas fixas - Água	0001	001	1	120,00	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0050	Vlr ref a despesas fixas - Telefones	0001	001	1	190,90	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0066	Vlr ref a despesas fixas - Materiais de Expediente	0001	001	1	365,85	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0068	Vlr ref a despesas fixas - Assessoria Contábil	0001	001	1	500,00	
15/09/2023	3.01.01.07.01.0072	Vlr ref a despesas fixas - Internet	0001	001	1	120,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref a despesas fixas - Banco	0001	001	1		2.862,04
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	75.000,09	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		75.000,09
Totais do dia 15:						77.862,13	77.862,13
20/09/2023	1.01.15.01.01.0001	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	78.260,08	
20/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		78.260,08
Totais do dia 20:						78.260,08	78.260,08
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000009	0001	001	1	195.650,21	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000009	0001	001	1		195.650,21
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

000163

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 14 de 26

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	17.901,99	
30/09/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		17.901,99
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	50.869,05	
30/09/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		50.869,05
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 30:						288.639,73	288.639,73
Totais do mês de Setembro:						653.205,67	653.205,67
05/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	17.901,99	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		17.901,99
Totais do dia 05:						22.120,47	22.120,47
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000009	0001	001	1	195.650,21	
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000009	0001	001	1		195.650,21
Totais do dia 10:						195.650,21	195.650,21
15/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,25	
15/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,69	
15/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

000164

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 15 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.874,84
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	78.260,08	
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		78.260,08
		Totais do dia 15:				81.134,92	81.134,92
20/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	75.860,08	
20/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		75.860,08
		Totais do dia 20:				75.860,08	75.860,08
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000010	0001	001	1	189.650,21	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000010	0001	001	1		189.650,21
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	17.694,36	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		17.694,36
31/10/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	49.309,05	
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		49.309,05
31/10/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
		Totais do dia 31:				280.872,10	280.872,10
		Totais do mês de Outubro:				655.637,78	655.637,78
05/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	

000163

22

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 16 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	17.694,36	
05/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		17.694,36
		Totais do dia 05:				21.912,84	21.912,84
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000010	0001	001	1	189.650,21	
10/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000010	0001	001	1		189.650,21
		Totais do dia 10:				189.650,21	189.650,21
15/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.200,00	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,55	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,42	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	500,00	
15/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		2.847,87
15/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	75.860,08	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		75.860,08
		Totais do dia 15:				78.707,95	78.707,95
20/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	82.254,13	
20/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		82.254,13
		Totais do dia 20:				82.254,13	82.254,13
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000011	0001	001	1	205.635,32	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000011	0001	001	1		205.635,32
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.906,00	
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	312,48	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

000166

20

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 17 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		312,48
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.593,52
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	19.617,61	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		19.617,61
30/11/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.465,18	
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.465,18
30/11/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5	20.000,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	5		20.000,00
Totais do dia 30:						302.936,59	302.936,59
Totais do mês de Novembro:						675.461,72	675.461,72
01/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	277,76	
01/12/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	3.472,00	
01/12/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		3.194,24
01/12/2023	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		277,76
01/12/2023	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		277,76
01/12/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	3.194,24	
01/12/2023	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	277,76	
01/12/2023	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	277,76	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		3.749,76
Totais do dia 01:						7.499,52	7.499,52
05/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	312,48	
05/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.593,52	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.218,48
05/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	19.617,61	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		19.617,61
Totais do dia 05:						23.836,09	23.836,09
10/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000011	0001	001	1	205.635,32	
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000011	0001	001	1		205.635,32

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000167

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 18 de 26

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						205.635,32	205.635,32
15/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	1.200,00	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	385,62	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	120,00	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	190,90	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	325,52	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	500,00	
15/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1	120,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref a despesas fixas		0001	001	1		2.842,04
15/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vlr ref a pagamentos de fornecedores		0001	001	2	82.254,13	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref a pagamentos de fornecedores		0001	001	2		82.254,13
Totais do dia 15:						85.096,17	85.096,17
20/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda		0001	001	1	83.408,14	
20/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda		0001	001	1		83.408,14
20/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
	Vlr ref a provisão de 13 salário		0001	001	2	312,48	
20/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
	Vlr ref a provisão de 13 salário		0001	001	2	3.906,00	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
	Vlr ref a provisão de 13 salário		0001	001	2		3.593,52
20/12/2023	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário						
	Vlr ref a provisão de 13 salário		0001	001	2		312,48
20/12/2023	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário						
	Vlr ref a provisão de 13 salário		0001	001	2		312,48
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá		0001	001	3	3.593,52	
20/12/2023	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário						
	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá		0001	001	3	312,48	
20/12/2023	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário						
	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá		0001	001	3	312,48	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá		0001	001	3		4.218,48
Totais do dia 20:						91.845,10	91.845,10
30/12/2023	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
	Vlr ref antecipação de lucros		0001	001	1	20.000,00	
30/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Vlr ref antecipação de lucros		0001	001	1		20.000,00
Totais do dia 30:						20.000,00	20.000,00
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC		0001	001	1	208.520,36	
	CONF NF 000012						

quinta-feira, 6 de março de 2025

15:32:40

Continua...

000168

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 19 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC	0001	001	1		208.520,36
		CONF NF 000012					
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	1.302,00	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	104,16	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		104,16
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		104,16
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		1.197,84
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	20.893,74	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		20.893,74
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	5	54.215,29	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	5		54.215,29
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros do Exercício					
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	6	240.000,00	
31/12/2023	1.01.05.01.01.0001	- Antecipação de Lucros Sócio A					
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	6		240.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	2.249.386,29	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	1.440,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	1.440,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	2.290,80	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	3.472,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	3.669,08	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	3.906,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	4.131,68	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	4.376,95	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	6.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	14.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	44.268,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	174.549,89	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	584.840,41	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

000169

M

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 20 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	1.400.601,48	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.400.601,48
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		174.549,89
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		584.840,41
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		44.268,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.131,68
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		14.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		3.472,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		3.906,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.376,95
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.440,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.290,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		3.669,08
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.440,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.249.386,29
Totais do dia 31:						5.023.808,13	5.023.808,13
Totais do mês de Dezembro:						5.457.720,33	5.457.720,33

000170

Balanco Patrimonial

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Pag.: 21 de 26

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone: Fortes Contábil
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.271.310,52 D
1.01	Ativo Circulante	1.271.310,52 D
1.01.01	Disponibilidades	747.876,07 D
1.01.01.02	Bancos	747.876,07 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	747.876,07 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	747.876,07 D
1.01.03	Clientes	208.520,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	208.520,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	208.520,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	208.520,36 D
1.01.15	Estoques	314.914,09 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	314.914,09 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	314.914,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	314.914,09 D
2	*** Passivo ***	1.271.310,52 C
2.01	Passivo Circulante	105.709,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	105.709,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	83.408,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	83.408,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	83.408,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	22.300,90 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.406,16 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	104,16 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	104,16 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.197,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.894,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	20.894,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.165.601,48 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.160.601,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.160.601,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.160.601,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.160.601,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.271.310,52 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000171

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Estabelecimentos: 0001 - EXATA DISTRIBUIDORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Pag.: 22 de 26

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.249.386,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.249.386,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.249.386,29
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.249.386,29
(-) 020	Deduções da Receita	174.549,89
020.01	Impostos Faturados	174.549,89
020.01.05	Simples	174.549,89
3.01.01.01.03.0007	Simples	174.549,89
(=) 030	Receita Líquida	2.074.836,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	584.840,41
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	584.840,41
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	584.840,41
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	584.840,41
(=) 060	Lucro Bruto	1.489.995,99
(-) 070	Despesas Operacionais	88.457,07
070.01	Despesas Administrativas	88.457,07
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	88.457,07
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	46.872,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.062,24
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	14.400,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.906,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.376,95
3.01.01.07.01.0049	Água	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,80
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	3.669,08
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.401.538,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.401.538,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.401.538,92

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000172

h

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone: NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Pag.: 23 de 26

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade limitada, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 747.876,07 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 314.914,09 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 1.271.310,52 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 105.709,04 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000173

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Pag.: 24 de 26

Fortes Contábil

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2023 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000174

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Mês/Ano: 12/2023

Pag.: 25 de 26

Fortes Contábil

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.074.836,40 / 1.271.310,52		1,63
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(105.709,04 + 0,00) / 1.271.310,52		0,08
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.271.310,52 / 105.709,04		12,03
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c201)	
	(1.271.310,52 + 0,00) / (105.709,04 + 105.709,04)		6,01
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	747.876,07 / 105.709,04		7,07
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(1.401.538,92 / 2.074.836,40) * 100		67,55
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(1.401.538,92 / 1.271.310,52) * 100		110,24
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	1.271.310,52 / (105.709,04 + 0,00)		12,03
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

000175

: 26 de 26

M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000176

Página 27 de 27

22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2025 10:38 SOB Nº 20250298368.
PROTOCOLO: 250298368 DE 28/02/2025. NIRE: 21201669983.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



000177

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Suelber Da Silva Pinto
REGISTRO.....	: MA-015291/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.748.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/02/2025 as 11:11:02.

Válido até: 25/05/2025.

Código de Controle: 719630.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010559472025

Validade: 16/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.480.327/0001-34	Inscrição Municipal: 3682442317
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DA UNIVERSIDADE	
Número: 13	Complemento: BLOCO:05; APT 303; COND. PARQUE ATENAS PARK I;
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65070650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de março de 2025 às 11:46, sob o código de autenticidade nº 3A98794098A20C7D9B0913D6CC57913E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

Página 1 de 1

h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Certidão nº: 15659114/2025

Expedição: 18/03/2025, às 09:54:32

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.480.327/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000180

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.480.327/0001-34
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65070-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601316397826131

Informação obtida em 23/04/2025 09:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000181

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024915/25

Data da

19/03/2025 09:32:15

Inscrição Estadual: 127789162

CPF/CNPJ: 48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 09:32:15



000182
h

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061162/25

Data da

19/03/2025 09:31:39

Inscrição Estadual: 127789162

CPF/CNPJ: 48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 09:31:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000183

m

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.480.327/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:55 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **30A4.BFC0.5A2A.2A67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



000184

B

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682442317	48.480.327/0001-34	92120253497546

RAZÃO SOCIAL

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

EXATA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DA UNIVERSIDADE BLOCO:05; APT 303; COND. PARQUE ATENAS PARK I; N° 13, COHAFUMA
65070650 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F0AAA03DEAD52C2F44494F4319C5A883



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 48.480.327/0001-34 Inscrição Estadual: 12.778916-2

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DA UNIVERSIDADE

Número: 13 Complemento:

Bairro: COHAFUMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65070650 DDD: Telefone: 32263043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/03/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.480.327/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/11/2022	
NOME EMPRESARIAL EXATA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA UNIVERSIDADE		NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.070-650	BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8461-2919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 10:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J R LIMA HOSPITALAR

JOSE RAIMUNDO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/04/1962, nº do CPF 401.354.893-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA BETA, nº SN, PARQUE ATENAS, CEP: 65072-120. Titular da J R LIMA HOSPITALAR, com sede na AVENIDA BETA, COND. ATHENAS PARQUE / BL 05/APTO-303, nº S/N, COND ATHENEAS PARK I; BLOCO 05; APT 303; PARQUE ATENAS, São Luís - MA, CEP: 65072120. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102455365 em 01/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.480.327/0001-34, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da Univercidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – O endereço passa a ser Avenida da Univercidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda – O capital social será R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo 5.000,00 (Cinco mil) proveniente da empresa transformada, ficando o valor de 100.000,00 (Cem mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. ficando o capital distribuído da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	Part %	Quotas	Vlr unt	Vr. Total
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	95%	95.000	R\$ 1,00	R\$ 95.000,00
JOSE RAIMUNDO LIMA	5%	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000	****	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pela sócia LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Quinta - Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA** e nome adotará a expressão **EXATA DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

JOSE RAIMUNDO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/04/1962, nº do CPF 401.354.893-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA BETA, nº SN, PARQUE ATENAS, CEP: 65072-120.

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da Univercidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede ser Avenida da Univercidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Vassouras).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (OVOS, LEITE, GELO).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2022 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	Part %	Quotas	Vlr unt	Vr. Total
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	95%	95.000	R\$ 1,00	R\$ 95.000,00
JOSE RAIMUNDO LIMA	5%	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000	****	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pela sócia LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de SÃO LUIS - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSE RAIMUNDO LIMA
CPF: 401.354.893-34
Socio

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CPF: 065.847.503-70
Socia- Administradora



000190

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
40135489334	JOSE RAIMUNDO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:58 SOB N° 21201669983.
PROTOCOLO: 250245051 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503339076. CNPJ DA SEDE: 48480327000134.
NIRE: 21201669983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000191

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 01/11/2022, NIRE: 21201669983, CNPJ: 48.480.327/0001-34, estabelecido(a) na AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 13, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65070-650, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/04/2025

JOSE RAIMUNDO LIMA
Sócio

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

000192

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 20:43 SOB N° 20250524066.
PROTOCOLO: 250524066 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506769292. CNPJ DA SEDE: 48480327000134.
NIRE: 21201669983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI801811945



POLEGAR DIREITO



João Ramires Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000194

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 069658162019-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2019

NOME JOSÉ RAIMUNDO LIMA

FILIAÇÃO

FRANCISCO GONÇALVES LIMA E MARIA JOSÉ DE SOUSA

NATURALIDADE

PARAIBANO - MA

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1962

DOC ORIGEM

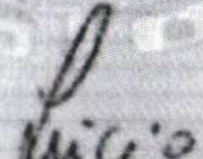
NASC. N.7046 FLS.26V LIV.24

CPF

401354893-34

SAO LUIS-MA

P-124


LUCIO FLÁVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

FILIAÇÃO
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS E
ALESSANDRA KEITH CURVINA FERNANDES

DATA NASCIMENTO 25/05/1997 **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MA **FATOR RH** **

NATURALIDADE
S. LUIS GONZAGA DO MA. - MA

OBSERVAÇÃO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

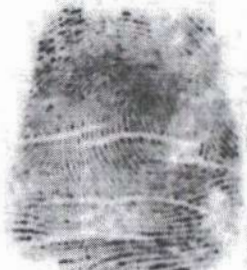
LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06584750370 **DNI** **P-356** **VIA-02**
REGISTRO GERAL 044586372012-6 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 15/04/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N. 0063521 **FLS.** 021 **LIV.** 00058 **IMPERATRIZ MA 2 OFC**

T. ELEITOR / ZONA / SEC **CTPS / SERIE / UF**
075207131139/082/0083 4027068/00050/MA
NIS / PIS / PASEP **IDENTIDADE PROFISSIONAL**
16462462214
CERT. MILITAR

CHH **CNS**
706508388189793

MA1819013501



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000196



000196

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora, no uso de suas atribuições legais, venho por meio desta Credenciar a senhora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650. para efetuar lances de preços, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa citada acima.

Por ser verdade assina o presente.

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:484803270
00134

Assinado de forma digital
por EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22
17:38:52 -03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA



000197

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:4848032700013
4

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Data: 2025.04.22 17:39:05
+03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000198

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
134

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22 17:39:16
-03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS - MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000199

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
0134

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Data: 2025.04.22
17:39:28 -03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS - MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000200

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME'S) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP'S)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025.

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, no uso de suas atribuições legais, **Declaro**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e requer exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado por esta Prefeitura.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327
000134

Assinado de forma
digital por EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22
17:39:40 -03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000201 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA

DISTRIBUIDORA

LTDA:484803270

00134

Assinado de forma

digital por EXATA

DISTRIBUIDORA

LTDA:48480327000134

Dados: 2025.04.22

17:39:52 -03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 48.480.327/0001-34

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

SOCIA ADMINISTRADORA



000202

m

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025.

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 004/2022, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA

LTDA:4848032700013

4

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Data: 2025.04.22 17:40:05
+03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000203

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

REF.. Pregão Eletrônico nº 020/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025.

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, **Declara**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada não possui em seu nenhum funcionário público do Município de Medicilândia no seu quadro societário.

Por ser verdade assina o presente

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:484803270
00134

Assinado de forma digital
por EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22
17:40:16 -03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA



00204

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650.

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 020/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 020/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 020/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 020/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA

LTDA:484803270001-
34

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22 17:40:29
-03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS - MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000205

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

Data da realização do certame: 23 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

A empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.480.327/0001-34, e Inscrição Estadual 12.778916-2, com sede Avenida da universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís - MA representado neste ato pela sua socia administradora LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da universidade, nº 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650, DECLARA,

sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



000206

não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS/MA, 21 de abril de 2025.

EXATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:4848032700013
4

Assinado de forma digital
por EXATA DISTRIBUIDORA
LTDA:48480327000134
Dados: 2025.04.22 17:40:44
-03'00'

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.480.327/0001-34
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM / FONE: (98) 8461-2919



Outlook

000207 *BN*

Re: SOLICITAÇÃO DE ADESAO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras@passagemfranca.ma.gov.br <compras@passagemfranca.ma.gov.br>

Data Seg, 15/12/2025 15:07

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 8 anexos (24 MB)

ACEITE.pdf; DOM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.pdf; DOM ATA 006.pdf; Habilitacao Exata.zip; Aviso no Jornal cestas 09.04.2025.pdf; DOM AVISO.pdf; DOM AVISO DE REABERTURA.pdf; 13 EDITAL PE 020.2025 - SRP.docx;

BOA TARDE

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESAO.

ATT: SETOR DE COMPRAS.

Da: Comissão de Contratação/PMAC

Para: PGM-AC/MA

Processo Administrativo: 052/2025

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA**, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.480.327/0001-34**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 007/2025**.

Segue em anexo, Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 16 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

**PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEAR COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
ESSENCIAIS INERENTES À
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021
E SEUS REGULAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e o ofício nº
17/2025-DPEMA/COELHO NETO,
resolve:**

Considerando o disposto nos artigos 11 e
6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem
como nos regulamentos inerentes à
designação e a atuação do agente de
contratação; e

Considerando a necessidade de
designação de agente de contratação para
que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo
Municipal de Afonso Cunha - MA possa
dar efetividade às normas contidas na Lei
nº 14.133, de 2021, seja quanto à
realização de licitações e contratações por
ela reguladas, bem como quanto à
utilização de todas as regras e
procedimentos que permitam a
contratação direta por dispensa de
licitação, notadamente as dispensas por
baixo valor previstas nos incisos I e II do
art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de
2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES
BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para
exercer a função de Agente de
Contratação, com a finalidade de conduzir
os procedimentos de licitações e de
contratações diretas sem licitação
realizados pela Prefeitura Municipal de
Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da
modalidade pregão, o Agente de
Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores
abaixo relacionados como membros da

400210

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

Ref.: Processo nº 052/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

000211

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE AFONSO CUNHA/MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, informando da necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Afonso Cunha/MA.**

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;

- 5) Dotação orçamentária;
- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, as Secretarias Municipais especificam a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

000213

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante previa consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Prego - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autárquica, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,

VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexistir a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.
- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].

- 2, Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.
6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.
7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].
8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.
9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.
10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar**'[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pelas **Secretarias Municipais** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA.**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do município de Afonso Cunha/MA.**

É o parecer. Sub Censura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 17 de dezembro de 2025.


JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
**Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

1002221

00222

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM Nº 052/2025
ADESÃO DE ATA 007/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXX, portador do RG sob nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS**, portadora de cédula de identidade 044586372012-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 065.847.503-70, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 052/2025 de Adesão nº 007/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXX	XXXX	X	XXXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

100223

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

000226

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 48.480.327/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

EM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



NOME: _____
CPF: _____

100227

MINUTA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 052/2025
ADESÃO nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

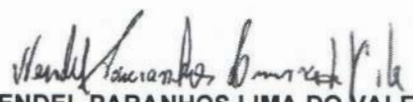
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FCNTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS**, portadora de cédula de identidade 044586372012-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 065.847.503-70, no valor total **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Afonso Cunha/MA, 18 de dezembro de 2025.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000229

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 052/2025.ADESÃO n.º 007/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei n.º 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei n.º 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, n.º 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, portadora de cédula de identidade 044586372012-6 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 065.847.503-70, no valor total R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Afonso Cunha/MA, 18 de dezembro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
R. S. G. TEIXEIRA - ME
CNPJ nº 04.407.903/0001-42
Empresa Vencedora

00230

Identificador: 2877-a8a2091d55c03d01c1895fee68f746e75000cdeb

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 052/2025.ADESÃO n.º
007/2025

Identificador: 2877-405d04a96643d6a3fa8d24ef9acde9485286cc6e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 052/2025.ADESÃO n.º 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122.00522007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, portadora de cédula de identidade 044586372012-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 065.847.503-70, no valor total R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Afonso Cunha/MA, 18 de dezembro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 108/2025
PROC. ADM. Nº 052/2025.
ADESÃO Nº 007/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA, neste ato representada por **LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS**, portadora de cédula de identidade 044586372012-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 065.847.503-70, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 052/2025 de Adesão nº 007/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Passagem Franca/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Pacote de Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1 de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400 g: 01 Café torrado e moido 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 – pacote de Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 – pacote de Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no molho de tomate 125g	UND	4.000	R\$ 87,50	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 19 de dezembro de 2025.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO

VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO

VALE:00512166390

Dados: 2025.12.19 14:01:45 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Lisandra Keith Fernandes Santos

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 48.480.327/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

100236

Praça da Comunidade, 56 - Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025. REF.: Processo nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 19.12.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 19 de dezembro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

000237

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025.....	2

000238

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025. REF.: Processo nº 052/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.480.327/0001-34.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 19.12.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122. 00522007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX/ RECURSOS EMERGENCIAL ESTADO **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 19 de dezembro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2888-e28d3db94ef480b0f18836fcd51ddc707bfe0d4e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025. REF.: Processo nº 050/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **R. S. G. TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 19.12.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ/ATIVIDADE 04.122. 00522007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS/ EMENDAS PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 19 de dezembro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2888-d6965891849520e55a698a3ce63afc535231633b

000239



MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI - Nº 0711/2025 - 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX



100240

www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CH=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.00096655000191. OU=Certificado
PJ A1. OU=Presencial. OU=32540441000172. OU=AC SOLUTI Multiple vs.
L=Afonso Cunha. ST=MA. CH=CP-Brasil. CN=BR
assinado em: 2025-12-20 00:08:03



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.afonsocunha.ma.gov.br

EXECUTIVO

3/3

